

COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 8015/2020

OBJETO: Aquisição de EPI para a implantação do SAMU no Município de Aracruz

PROCESSO Nº: 3262/2020

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail semsa.pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2020

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8015/2020

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 3262/2020

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, criada pela Lei nº 3346/2010 e designada pela portaria nº 15.045 de 24 de abril de 2018, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 10.024/2019, Lei Municipal n.º. 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço **por lote**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 06/05/2020
Limite para acolhimento das Propostas até	As 12:00 horas, do dia 19/05/2020
Abertura das Propostas	Às 12:00 horas, do dia 19/05/2020
Início da Sessão de Disputa de Preços	Às 14:00 horas, do dia 19/05/2020

Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <http://bll.org.br/cadastro/>

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.
Fone (27) 3270-7000.

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Endereço: Av. Morobá, nº 20, Morobá, Aracruz/ES, CEP 29.192-733.
Horário de Funcionamento : 12h00min às 18h00min.
Fone: (27) 3270-7411.

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de EPI para a implantação do SAMU no Município de Aracruz, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a

todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

2.2.1. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou Secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador – SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde), cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme Art. 26 do Decreto Nº 10.024/2019, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.

4.1.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC 123/2006 **deverá** informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 **deverá** informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bll.org.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.5. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa de 15 (quinze) minutos de lances livres, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado. Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subseqüentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. O licitante poderá optar por manter o seu ultimo lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

7.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

7.9. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico,

o licitante arrematante do lote deverá, **sob pena de desclassificação**, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados **à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação**, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.10. A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8015/2020
PROCESSO N.º 3262/2020**

7.11. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

7.12. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

08. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

8.3. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

Obs.: apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 4.1.3.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação,**

para o endereço constante do item 7.9, **devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial**, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de **empresa individual**, com o “**Objeto Social**” enquadrado com objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “**Objeto Social**” enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.3. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.3.3.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

11.3.3.2. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;

- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**
- f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.5.1. Laudos Técnicos emitidos por laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens licitados.

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;
- c) Os licitantes que **invocarem** a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 4.1.3, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, **deverão encaminhar** juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, **a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

Observações:

- a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.
- b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;
- c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente

consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 4.1.3) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.9, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

g) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea “f” - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

j) As documentações solicitadas no item 11 que não possuírem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

12. DAS AMOSTRAS:

12.1. Não será necessária amostra para esta licitação.

13. DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. ADJUDICAÇÃO

14.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

14.2. HOMOLOGAÇÃO

14.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

14.2.3. Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1. DA ATA

15.1.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo o prazo de validade encontra-se nela fixado, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

15.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

15.1.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

15.1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

15.1.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.2. DO CONTRATO

15.2.1. Será dispensada a celebração do Termo de Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

16.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

16.1.1. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min,

acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 16.1 deste Edital.

16.1.2. O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

16.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos **produtos** que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos **produtos**, a devolução (frete) será por conta da contratada.

16.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os **produtos** que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos **produtos** fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

16.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

16.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.8. A eventual reprovação dos **produtos**, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

16.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

16.10. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA em cada “Ordem de Fornecimento”.

16.11. O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Saúde para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

16.12. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

16.13. O fornecedor deverá oferecer garantia contra eventuais defeitos de fabricação por um prazo mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo independentemente da garantia padrão oferecido pelo fabricante.

16.14. O fornecedor deverá entregar produtos qualitativamente compatíveis ou superiores aos

solicitados e dentro das normas do ministério do trabalho (NR 06), apresentando produtos com Certificado de Aprovação - CA.

16.15. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

16.16. Para o **Lote 02** os licitantes deverão apresentar laudos conforme as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união: ABNT NBR ISSO 20344 – Método de ensaios em calçados e ABNT NBR ISSO 20347 – calçado ocupacional.

17. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

17.1.1. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

17.2. O preço registrado poderá ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.

17.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4. Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento, e

II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 - DA CONTRATADA:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;

- b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c)** Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d)** Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e)** Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g)** Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos produtos;
- h)** Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i)** Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos;
- j)** Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.

18.2 - DA CONTRATANTE:

- a)** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.
- b)** Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.
- c)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d)** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e)** Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.
- f)** Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- g)** Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- h)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- i)** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- j)** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

19.2. A **Secretaria Municipal de Saúde** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do fornecimento constante da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

20.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

20.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

20.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

20.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

20.2. As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.6. A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

21.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

21.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

21.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço semsa.pregao@pma.es.gov.br.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

22.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de

razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

22.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

22.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de Pregão, Secretaria de Saúde, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7997 ou pelo endereço semsa.pregao@pma.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

22.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

22.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

22.15. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)**.

22.16. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

22.17. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.bli.org.br) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

23. DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";

23.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";

23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

23.1.5. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Aracruz, 05 de Maio de 2020

Clenir Sani Avanza
Secretário(a) Municipal de Saúde

ANEXO I

FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”

REGISTRO DE PREÇOS

Lote	Und	Descrição dos Produtos	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	<p>CAPA DE CHUVA EM TECIDO DEVERÁ SER DE NYLON EMBORRACHADO, E COM 42 FIOS NO CORDUME E 34 FIOS NA TRAMA, COM ESPESSURA DE 0,16 MM (+ OU – 0.02), NA COR AZUL MARINHO, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA AO RASGAMENTO DE 33 KG NO CORDUME E 26 KG NA TRAMA CM, ZÍPER DEVERÁ POSSUIR TRILHO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE, FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO SE APRESENTAR NA COR BRANCA (PRATA/CRISTAL) QUANDO OBSERVADAS SOB INCIDÊNCIA DE LUZ; FIXADO ATRAVÉS DE TRANSFER. COM LAUDO PARA COMPROVAÇÃO DA RETROREFLEXÃO DO MATERIAL REFLETIVO COM ÍNDICE MÍNIMO DE 350 CD/LUX. M² (ÍNDICE DE RETROREFLEXÃO SOB CHUVA NÃO DEVERÁ SER MENOR DO QUE 60% DO VALOR DO MATERIAL MEDIDO SECO), AVIAMENTOS DEVERÃO SER EMPREGADOS NA SUA CONFECÇÃO AVIAMENTOS DE SUPERIOR QUALIDADE, COMPREENDENDO ZÍPER EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR DO TECIDO; TIPO VELCRO (FECHO PARAGUAIO).</p> <p>DETALHES POR PEÇA:</p> <p>A BLUSA S IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO NA COR AZUL MARINHO, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TELA DE POLIÉSTER MACIO, COM MANGAS COMPRIDAS, TENDO ELÁSTICO E VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA AJUSTE AO PUNHO E IMPEDIR A ENTRADA DE ÁGUA, DEVERÁ APRESENTAR, AINDA, REFORÇO DO MESMO TECIDO PARA PROTEÇÃO DOS COTOVELO, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE ZÍPER E VELCRO.</p> <p>DEVERÁ TER FORRO EM TELA DE POLIÉSTER INTERNAMENTE PARA UMA BOA VENTILAÇÃO; TODAS AS COSTURAS DO BLUSÃO DEVERÃO SER DUPLAS, COM VEDAÇÃO TERMOELETRÔNICA.</p> <p>DEVERÁ TER UMA FAIXA REFLETIVA DE 3CM DE LARGURA EM TODA A EXTENSÃO DAS COSTAS, FIXADA A 01 CM ACIMA DA COSTURA DA SOBRE PALA.</p> <p>DEVERÁ TER NAS COSTAS GRAVAÇÃO 2 CM ACIMA DA FAIXA REFLETIVA, DA DENOMINAÇÃO SAMU ARACRUZ, COM 2,5 CM DE ALTURA.</p> <p>DEVERÁ TER NAS COSTAS DISPOSTOS DE FORMA CENTRALIZADA E 2 CM ACIMA DA DENOMINAÇÃO SAMU ARACRUZ: GRAVAÇÃO DO BRASÃO DO SAMU, COM</p>		80		

	<p>10,5CM DE DIÂMETRO, GRAVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SAMU COM 1,5 CM DE ALTURA E GRAVAÇÃO DO NÚMERO 192 COM 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NO PUNHO 8 CM ACIMA DA COSTURA DO SOBRE PUNHO, FAIXA REFLETIVA DE 3 CM DE LARGURA. NO LADO ESQUERDO DO PEITO, DEVERÁ TER A GRAVAÇÃO DO BRASÃO DO SAMU, GOLA ALTA MEDINDO 9,5 CM DE ALTURA, CAPUZ DEVERÁ SER EMBUTIDO NA GOLA ATRAVÉS DE ZÍPER COM 30 CM, CINTURA, EM TODA A VOLTA, BARRA DE 3 CM DE LARGURA INTERNAMENTE, ELÁSTICO RESISTENTE COM 3 CM DE LARGURA PARA FIXAR A BLUSA À CINTURA, IMPEDINDO A ENTRADA DE ÁGUA. A FORRAÇÃO DA BLUSA DEVE SER DE BOA QUALIDADE, NÃO APRESENTANDO DEFEITOS OU EXCESSOS DE TAMANHO A CALÇA EM NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ITEM 1, FECHADO COM COSTURAS DUPLAS, PONTO CORRENTE; TODAS AS COSTURAS COM SOLDA TERMOELETRÔNICA PARA UMA PERFEITA VEDAÇÃO, CINTURA COM BARRA DE 3 CM, E ELÁSTICO DE 3 CM REBATIDOS INTERNAMENTE, PARA FIXAR A CINTURA INTERNAMENTE NA BARRA NA EXTREMIDADE DAS PERNAS DA CALÇA DO LADO EXTERNO, DEVERÁ TER ABERTURA TIPO FOLE COM 30 CM DE ALTURA, FECHADA ATRAVÉS DE ZÍPER NA COR DO TECIDO, DEVERÁ APRESENTAR FAIXA REFLETIVA DE 3 CM DE LARGURA, ENTRE O CÓS E O ZÍPER, DEVERÁ CONTER REFORÇO DO MESMO TECIDO DE PROTEÇÃO PARA OS JOELHOS</p>				
02	UN		80		

	<p>ALONGAMENTO PERCENTUAL MÍNIMO DE 40%, PH MÍNIMO DE. 3,5, CIFRA DIF. MAX.0,7, TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA MÍNIMO DE 60 MINUTOS, ABSORÇÃO APÓS 60 MINUTOS E DE NO MÁXIMO 0,2G, TEOR DE GRAXA 3 A 8%, OXIDO DE CROMO MÍNIMO DE 3%, PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA MÍNIMA DE 0,8MG/CM²H, COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO DE 15MG/CM².</p> <p>GASPEA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO COM BIQUEIRA EM BORRACHA, COM DESENHOS EM ALTO RELEVO (3D), PARA EVITAR DESGASTE DO COURO, FIXADA ATRAVÉS DE COLAGEM E COSTURA SIMPLES.</p> <p>FORRO DA PARTE TRASEIRA DO CANO, EM 15% POLIAMIDA \ 85% POLIÉSTER, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, ACELERADO TRANSPORTE DA UMIDADE, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,20 MM ± 5%, GRAMATURA – ASTM D3776 MÍNIMA 470G/M² ±5%, RESISTÊNCIA A ABRASÃO – NBR ISO 20344, SECO 25600 CICLOS- SEM DANOS ÚMIDO 12800 CICLOS SEM DANOS, FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMA DE 90N, PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA, MÍNIMO DE 2,0MG/CM²H, MÍNIMO 20MG/CM².</p> <p>FORRO DA GÁSPEA DE COURO TIPO NAPA VACUM COM ESPESSURA DE 0,8MM ± 5%, FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO DE 30N, PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 2,0 MG/ CM²H, COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 20 MG/CM², PH MÍNIMO 3,2, CIFRA DIFERENCIAL MÍNIMO 0,7.</p> <p>ZÍPER DE NYLON, NA LATERAL INTERNA DO CANO, COMPRIMENTO DE 31 CM, N.º 40, DEVENDO AUMENTAR OU DIMINUIR CONFORME A NUMERAÇÃO, RECOBERTA POR “PALA” EXTERNA EM COURO SEMI-CROMO QUE CUBRA TODO O ZÍPER COM DETALHE DE CORTE EM V, FECHADO ATRAVÉS DE VELCRO PRETO.</p> <p>FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER, DE COURO TIPO NAPA VACUM COLOCADO VERTICALMENTE AO LONGO DA EXTENSÃO DA ABERTURA DO ZÍPER. ONDE DEVERÁ ESTAR GRAVADO O NUMERO DO C.A.</p> <p>PORTE SUPERIOR TRASEIRA, ACOLCHOADA COM ESPUMA LÁTEX DE ESPESSURA 10MM E DENSIDADE 33, EM QUATRO GOMOS REVESTIMENTO NA PARTE EXTERIOR EM COURO TIPO NAPA E NA PARTE INTERNA COM O MESMO FORRO DA PARTE TRASEIRA DO CANO. HAVERÁ NAS DUAS LATERAIS UMA CAVIDADE NA VERTICAL EM V MEDINDO 11,5CM PARA O NÚMERO 40 (VARIANDO DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO), COM UM ELÁSTICO DE ALTA PRESSÃO DE 3CM PARA PERMITIR UMA MELHOR AJUSTE NA PANTURRILHA.</p> <p>PORTE DIANTEIRA NA ALTURA DO PEITO DO PÉ HAVERÁ UM ACOLCHOADO DE NOVE GOMOS EM ESPUMA PU DE ESPESSURA 10MM E DENSIDADE 33, RECOBERTO EM NAPA TIPO VACUM, PARA MELHOR</p>			
--	--	--	--	--

	<p>ACOMODAÇÃO E MOBILIDADE DA REGIÃO DO TORNOZELO</p> <p>PARTE TRASEIRA ACIMA DO CALCANHAR HAVERÁ UM ACOLCHOADO DE SEIS GOMOS EM ESPUMA PU DE ESPESSURA 10MM E DENSIDADE 33, RECOBERTO EM NAPA TIPO VACUM, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E MOBILIDADE DO TENDÃO DE AQUILES</p> <p>PROTEÇÃO FRONTAL, INTERNA NO COMPRIMENTO DA PARTE DIANTEIRA DO CANO EM COURO RECONSTITUÍDO DE 2,5MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM COURO SEMI-CROMO HIDROFUGADO E COSTURAS DUPLAS TRANSVERSAIS</p> <p>CONTRA FORTE INTERNO MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CONFORMADO TERMICAMENTE, COM ESPESSURA DE 2,0 MM TIPO RÍGIDO, RESISTENTE REVESTIDO DE COURO PELO EXTERNO E INTERNAMENTE EM NÃO TECIDO DE MICROFIBRA, ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIAMIDA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES, ESPESSURA 1,30MM ± 5%, GRAMATURA ASTM D3776, 300G/M² ± 5%, RESISTÊNCIA A ABRASÃO- NBR ISO 20344, SECO 25600 CICLOS- SEM DANOS, ÚMIDO 12800 CICLOS – SEM DANOS.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM, EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. DEVERÁ SER REFORÇADA COM PAPELÃO PRÓPRIO PARA ESTE FIM, PARA QUE O CALÇADO NÃO DEFORME COM O USO ESPESSURA MÍNIMA 2,5MM, PH MÍNIMO 3,2, CIFRA DIFERENCIAL MÍNIMA 0,7.</p> <p>PALMILHA DE LIMPEZA, EM LÁTEX, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS, RESPIRÁVEL, ANTIBACTERIANA, EFEITO MEMÓRIA, ALTA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE ÁGUA, DUREZA (ASKER C) 25 ± 2%, DENSIDADE 0,39G/CM3 ± 2%, ABSORÇÃO DE ÁGUA (ISO – 20345), ABSORÇÃO – 155 MG/CM2 ± 10% APÓS 30 MINUTOS, DESSORÇÃO – 100% APÓS 24 HORAS.</p> <p>BIQUEIRA, LÂMINA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM ADESIVO TERMORREATIVÁVEL, REFORÇADO COM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, EM UM DOS LADOS.</p> <p>SISTEMA DE MONTAGEM, CABEDAL E SOLADO, FIXADOS PELO SISTEMA BLAK; O CALÇADO DEVERÁ SER BLAQUEADO NAS LATERAIS NO MÁXIMO 91% DA ÁREA TOTAL, DEIXANDO SEM BALQUEAÇÃO AS REGIÕES LATERAIS DE FLEXÃO DO CALÇADO PARA MELHOR FLEXIBILIDADE. BLAQUEAÇÃO FEITA EM COSTURA COM 2 FIOS E DUPLA LAÇADA, SENDO UM N.º 3 DE POLIÉSTER E OUTRA N.º 4 DE NYLON, ENCERADO.</p> <p>SOLADO, BORRACHA LEGÍTIMA COR MARROM, EM FORMA DE UNISOLA (SOLA E SALTO EM PEÇA ÚNICA), ANTIDERRAPANTE, COM CANALETA PARA BLAQUEAÇÃO LATERAL, TENDO COMO BASE POLÍMERO ESPECIAL E CARGAS MINERAIS QUE CONFERE BOAS PROPRIEDADES DE ADERÊNCIA, RESILIÊNCIA E BAIXA DEFORMAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA A RUPTURA, AO RASGO E À ALTAS TEMPERATURAS. O MESMO DEVE SEGUIR AS SEGUINTE</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROFUNDIDADE DO ANTIDERRAPANTE MÍNIMO 5MM, ESPESSURA DA CAMADA INTERNA DO SOLADO MÍNIMO 4MM, DENSIDADE 1,12G/CM³ ± 2G/CM³, ABRASÃO MÁXIMO 140 MM³, DUREZA 60 ± 4 SHORE A, FORÇA DE RUPTURA MÍNIMO 100KGF/CM², RESISTÊNCIA A FLEXÃO INCISÃO INICIAL 2,02 ± 0,02MM – APÓS 30.000 FLEXÕES ACRÉSCIMO MÁXIMO 4,00MM (FENDA MÁXIMA ATÉ 6MM AVIAMENTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO FRONTAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITAS COM LINHA 30, E AS DEMAIS COM LINHAS 40, AMBAS DE NÁILON. AS COSTURAS DEVEM SER REFORÇADAS INTERNAMENTE COM FITA DE REFORÇO EM NÁILON AUTOCOLANTE</p> <p>CANO ALTURA DO CABEDAL DEVERÁ SER MEDIDA DE ACORDO COM O ITEM 6.2.2 DA NORMA NBR ISO 20344 (ONDE A ALTURA É A DISTANCIA VERTICAL ENTRE O PONTO MAIS BAIXO DA PALMILHA INTERNA E O PONTO MAIS ALTO DO CABEDAL).</p> <p>REFLETIVOS DE SEGURANÇA E PORTA FACA LATERAL: NA PARTE EXTERNA DO PÉ ESQUERDO HAVERÁ DOIS REFLETIVOS EM ALTA FREQUÊNCIA (ALTA FREQUÊNCIA É UMA SOLDA ELETRÔNICA, FEITA ATRAVÉS DE UMA PRENSA QUE RECEBE UMA DESCARGA DE ENERGIA DE 12 KVA), NO FORMATO DE BOOMERANG, NA COR CINZA, EM ALTO RELEVO COM DEFINIÇÕES EM ALTA FREQUÊNCIA, MEDINDO O MENOR 40MM E O MAIOR 50MM.</p> <p>TALONEIRA NA REGIÃO DO CALCANHAR DE AMBOS OS PÉS HAVERÁ UM REFLETIVOS EM ALTA FREQUÊNCIA (ALTA FREQUÊNCIA É UMA SOLDA ELETRÔNICA, FEITA ATRAVÉS DE UMA PRENSA QUE RECEBE UMA DESCARGA DE ENERGIA DE 12 KVA), NO FORMATO DE BOOMERANG, NA COR CINZA, EM ALTO RELEVO COM DEFINIÇÕES EM ALTA FREQUÊNCIA, MEDINDO 50MM</p> <p>PORTA FACA NA PARTE EXTERNA DO PÉ DIREITO HAVERÁ UM PORTA FACA EM BORRACHA COM TRABALHO EM ALTA FREQUÊNCIA, FORRADO EM COURO TIPO NAPA VACUM, COM DOIS REFLETIVOS EM ALTO RELEVO COM DEFINIÇÕES EM ALTA FREQUÊNCIA, NO FORMATO DE BOOMERANG, MEDINDO O MENOR 40MM E O MAIOR DE 50MM</p> <p>DADOS TÉCNICOS DOS REFLETIVOS MATERIAL REFLETIVO COM BASE LAMINADA EM PVC, FORMADO POR MICROESFERAS DE VIDRO, DISTRIBUÍDAS DE FORMA CONSTANTE COM ALTO PODER DE REFLETIVIDADE, ELEVADA ESTABILIDADE E COM EXCELENTE FIXAÇÃO POR SOLDA ELETRÔNICA OU ALTA FREQUÊNCIA COM GRANDE DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE, CONTINUA REFLETINDO MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, TAIS COMO CHUVA, NEBLINA E SERRAÇÃO.</p> <p>APRESENTA VALORES FOTOMÉTRICOS MÍNIMOS EQUIVALENTES A 500CANDELAS/LUX.M2</p>				
--	---	--	--	--	--

		RESISTÊNCIA A SEPARAÇÃO DO SOLADO DO CABEDAL FORÇA DE ARRANQUE DO SOLADO MÍNIMO 500N EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERA SE EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DUPLEX APROX. 450GRS. IMPRESSA EM MAQUINA FLEXOGRAFICA MONOCOLOR. EMBALAGEM COLETIVA: DEVERÁ SER ACONDICIONADAS COM SEIS PARES DE BOTA, EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX 450GRS, CONTENDO A NUMERAÇÃO DOS CALÇADOS NELA CONTIDOS E DADOS DO FABRICANTE E O NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO			
03	UN	BONÉ SAMU CONFECCIONADO EM TECIDO TERBRIN, COR AZUL MARINHO, MODELO BASEBALL, COM ENTRETELA FRONTAL, COM REGULADOR EM TIRA COM VELCRO, APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAMU BORDADA NA PARTE FRONTAL, NA PARTE LATERAL ESQUERDA BORDADO SAMU (EM VERMELHO) 192 (EM LARANJA) COM 5,5 CM DE COMPRIMENTO POR 4,5 DE LARGURA, NA LATERAL DIREITA A 1 CM DA BORDA INFERIOR E CENTRALIZADO A BANDEIRA DO BRASIL MEDINDO 4,5 CM DE COMPRIMENTO POR 3 CM DE ALTURA ABAIXO DA BANDEIRA A PALAVRA BRASIL COM LARGURA DE 0,5 CM NA COR AMARELO, NA PARTE TRASEIRA SAMU 192 (CONFORME MODELO EM ANEXO), TAMANHO ÚNICO, COM PERFEITO ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO		120	
04	UN	CAMISETA SAMU COR AZUL, MANGA CURTA, MALHA PV, FIO 30, GOLA REDONDA, COM SERIGRAFIA NO PEITO (LADO ESQUERDO) O EMBLEMA DO SAMU 192 EM DUAS CORES, MEDINDO 7X11 CM NAS COSTAS SAMU 192 EM DUAS CORES, MEDINDO 15X25 CM		120	
05	UN	MACACÃO SAMU - CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO RIPSTOP, NA COR AZUL MARINHO, PADRÃO 519 DA ESCALA PANTONE, TINGIMENTO EM CORES FIRMES RESISTENTE AO USO E LAVAGENS. GOLA BAIXA TIPO PADRE MEDINDO APROX. 4 CM DE LARGURA COM PERFEITO ACABAMENTO ARREDONDADO. MANGA LONGA DESTACÁVEL COM ZÍPER, NA ALTURA DO COTOVELO (PARA RETIRADA DA PARTE DA MANGA), SOB FAIXA REFLETIVA DE 4 CM DE LARGURA NA COR PRATA, COM PUNHO (FECHADO POR UMA TIRA EM VELCRO), COM UM BOLSO NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA DE QUEM VESTE, MEDINDO APROX. 8 CM DE LARGURA X 12 CM DE COMPRIMENTO, PARA GUARDA DE APARELHO CELULAR, COM LAPELA MEDINDO 6 CM DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA E FECHAMENTO EM VELCRO, SENDO ESTE VELCRO COM APROX. 2 CM DE LARGURA, EM TODA EXTENSÃO DA BORDA INFERIOR PARA UM PERFEITO FECHAMENTO DO BOLSO; ESTE BOLSO DEVERÁ FICAR LOCALIZADO, APROX., A 6 CM DA ALTURA DO OMBRO (LAPELA COM APROX. 3,5 CM DE COMPRIMENTO).		80	

	<p>FRENTE DO MACACÃO COM DOIS BOLSOS RETANGULARES FRONTAIS, MEDINDO APROX. 16 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA, CHAPADO COM CANTOS CHANFRADOS, DUAS COSTURAS PARALELAS, FECHAMENTO COM ZÍPER (DE BOA QUALIDADE QUE FACILITE SUA ABERTURA), COM ABERTURA PARA CANETA NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO DA ESQUERDA DE QUEM VESTE, TARJETA NO MESMO TECIDO PREGADO COM VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO SERVIDOR ACIMA DO BOLSO DA DIREITA DE QUEM VESTE, TARJETA COM O MESMO COMPRIMENTO DO BOLSO E COM 2,0 CM DE LARGURA.</p> <p>COSTA DO MACACÃO TARJETA COM VELCRO MEDINDO 3 CM DE ALTURA POR 15 CM DE COMPRIMENTO PARA SER BORDADO A FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO; EMBLEMA DO SAMU BORDADO, MEDINDO 15 CM X 25 CM.</p> <p>FAIXA REFLETIVAS: EM SENTIDO HORIZONTAL EM TODA EXTENSÃO DO TÓRAX, DANDO CONTINUIDADE À FAIXA REFLEXIVA DAS MANGAS. APLICAÇÃO DO LOGOTIPO SAMU NO BOLSO DA ESQUERDA DE QUEM VESTE, E NAS COSTAS ENTRE AS FAIXA REFLETIVAS.</p> <p>CINTURA DO MACACÃO COM ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA, RESISTENTE, DE APROX. 4 CM DE LARGURA E PASSANTE POR CIMA DO ELÁSTICO DAS COSTAS, ESTE PASSANTE DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 6 CM DE LARGURA.</p> <p>CINTO - DO MESMO TECIDO DO MACACÃO COM 5 CM DE LARGURA COM VELCRO EM AMBAS EXTREMIDADES PARA UM PERFEITO REAJUSTE DA CINTURA DO PROFISSIONAL COM FECHAMENTO NA PARTE FRONTAL, SEU COMPRIMENTO DEVERÁ SER PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO, DE FORMA QUE SEU USO SEJA OPCIONAL.</p> <p>PARTE INFERIOR DO MACACÃO - 4 BOLSOS FRONTAIS SENDO, 2 COM ABERTURA OBLÍQUA TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM ESPELHO INTERNO PARA NÃO APARECER; O FORRO DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 18 CM LARGURA E 30 CM DE ALTURA; OUTROS 2 BOLSOS LOCALIZADOS LOGO ACIMA DO JOELHO MEDINDO APROX. 18 X 22 CM, FECHAMENTO COM ZÍPER; ACIMA DA BOLSA DA PERNA ESQUERDA, CONFECÇÃO DE UM BOLSO PARA ACONDICIONAMENTO DE TESOURA PONTA ROMBA, COM BOTÃO DE PRESSÃO.</p> <p>PARTE POSTERIOR DA CALÇA 2 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, CHANFRADOS, COM DUAS COSTURAS PARALELAS, MEDINDO APROX. 14 CM DE COMPRIMENTO E 16 CM DE LARGURA, FECHAMENTO COM LAPELA E VELCRO (LAPELA COM APROX. 5 CM), SENDO ESTE VELCRO COM APROXIMADAMENTE 2 CM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO DA BORDA INFERIOR.</p> <p>FECHAMENTO DO MACACÃO - FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER SENDO SEU COMPRIMENTO</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO (COM VISTA EXTERNA "TRANSPASSADA" COM LARGURA DE 5,5 CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E PROTEÇÃO INTERNA AFIM DE QUE O ZÍPER NÃO FIQUE EM CONTATO DIRETO COM A PELO DO USUÁRIO.</p> <p>PROTEÇÃO EM MATELASSÊ - REFORÇO EM TECIDO MATELASSÊ (MANTA 100 DUPLA) NA COR AZUL MARINHO NOS OMBROS E COTOVELOS, NOS JOELHOS EM AMBAS AS PERNAS, A PROTEÇÃO DEVERÁ TER APROX. 30 CM DE COMPRIMENTO X 22 CM DE LARGURA, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL.</p> <p>PARTE INFERIOR DO MACACÃO - FAIXA REFLETIVA EM TODA CIRCUNFERÊNCIA DAS PERNAS (FAIXAS LOCALIZADAS ABAIXO DO MATELASSÊ).</p> <p>FAIXA VERMELHA E LARANJA APLICAÇÃO DE FAIXA DE APROX. 2 CM (CADA FAIXA) NA COR VERMELHA PADRÃO 186 DA ESCALA PANTONE E NA COR LARANJA PADRÃO 717 DA ESCALA PANTONE EM POLIAMIDA (LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS, SENDO COM ESPAÇO DE 15 MM NAS LATERAIS E ESPAÇO DE 15 MM ENTRE CADA UMA, SENDO APLICADA EM TODA EXTENSÃO LATERAL EXTERNA DO MACACÃO DESDE A CAVA ATÉ O TORNOZELO E NAS MANGAS APÓS OS BOLSOS ATÉ O PUNHO.</p> <p>BORDADOS: PEITO, "BOLSO LADO ESQUERDO" E COSTAS EMBLEMA SAMU 192.</p> <p>APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO BRASIL - BORDADO NO BRAÇO LADO ESQUERDO (ACIMA DA LAPELA DO BOLSO PARA CELULAR), MEDINDO APROX. 8 CM DE LARGURA X 5,6 CM DE ALTURA.</p> <p>COMPOSIÇÃO DA FIBRA - TECIDO TIPO RIPSTOP, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO COM TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO N°19-4010 CONFORME A "ESCALA DE CORES PANTONE" ("PANTONE MATCHING SYSTEM" OU PMS). O FABRICANTE DEVE SER CERTIFICADO: (ISO 9001:2000); (ISO 14001:2004). O TECIDO DEVE TER RESISTÊNCIA CERTIFICADA NOS SEGUINTE TESTES: (AATCC96), (NBR9925) E (ISO 5081).</p> <p>APLICAÇÃO ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRA VIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES.</p> <p>FRENTE DO MACACÃO COM ABERTURA FRONTAL, DEVENDO ESTA ABERTURA INICIAR CERCA DE 5 CM ACIMA DO CAVALO, COM ZÍPERES GROSSOS E PLÁSTICOS NA COR DO TECIDO COM UMA ENTRETELA CILÍNDRICA INTERNA EM TODA EXTENSÃO PARA FACILITAR O MANUSEIO DO CURSOR, SEM RISCO DE SOBREPOSIÇÃO DA ABA (SENDO QUE NO MODELO MASCULINO COM DUPLO CURSOR PARA FACILITAR A ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR) O CORTE É RETO, POSSUI GOLA TIPO PADRE, MEDINDO 03 CM DE</p>			
--	---	--	--	--

	<p>ALTURA, TRANSPASSADA, REGULÁVEL COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO. OMBREIRAS COM REFORÇOS DE PROTEÇÃO NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA DE 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA NA GOLA, INDO DA FRENTE ATÉ A PALA DAS COSTAS E EMBUTIDA.</p> <p>COM DOIS BOLSOS TIPO PROFISSIONAL, MEDINDO 28 CM DE ALTURA POR 20 CM DE LARGURA ABERTURA DA BOCA MEDINDO 23 CM TIPO FACA, PESPONTADO COM DUAS COSTURAS. A 03 CM ABAIXO DOS BOLSOS FRONTAIS, SERÁ CONFECCIONADO OS BOLSOS LATERAIS, MEDINDO 19 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA PRESA COM ZIPER, DO LADO ESQUERDO PARTE INTERIOR DEVERÁ SER CONFECCIONADO UM PORTA TESOURA COM LAPELA PRESA POR BOTÃO DE PRESSÃO. A 03 CM ABAIXO DOS BOLSOS LATERAIS, SERÁ APLICADO JOELHEIRA DE PROTEÇÃO COM FORMATO OVAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM, DEVIDAMENTE FORRADA COM FIBRA DE 6 MM E MATELASSADA, TODOS OS BOLSOS DEVERÃO SER FECHADOS POR ZÍPER.</p> <p>NA CINTURA ELÁSTICO DE 4 CM DE LARGURA COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO E NO SENTIDO HORIZONTAL COM LINGÜETA REGULADORA LOGO APÓS TERMINO DO ELÁSTICO MEDINDO 05 CM DE LARGURA POR APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO DAS COSTAS PARA FRENTE, PRESA POR FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO TAMBÉM COM 5 CM DE LARGURA POSSIBILITANDO O AJUSTE NA CINTURA.</p> <p>MANGAS ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGÜETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, MEDINDO 3,3 CM DE LARGURA POR 17 CM DE COMPRIMENTO. AS MANGAS DEVERÃO CONTER ZÍPER NA ALTURA DO COTOVELO, DE FORMA QUE POSSA SER USADO COMO MANGAS LONGAS E CURTAS. NA MANGA ESQUERDA, NA ALTURA DO PEITO, DEVERÁ TER UM BOLSO FECHADO COM ZÍPER MEDINDO 8 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA.</p> <p>COSTAS COM PALA, COM DUAS PREGAS FUNDAS PARA AMPLIAR OS MOVIMENTOS MEDINDO 40 MM CM CADA NA COSTA SUPERIOR, ACABANDO EM ZERO. COM DOIS BOLSOS ATRÁS, MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 17 CM DE ALTURA, COM LAPELA MEDINDO 07 CM DE LARGURA, PRESA COM VELCRO DE 2 CM POR 08 CM DE COMPRIMENTO.</p> <p>BORDADOS DE ALTA QUALIDADE NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO O EMBLEMA DO SAMU 192, MEDINDO 11CM X 07CM.</p> <p>MANGA DIREITA EMBLEMA DO SAMU 192, MEDINDO 11CM X 07CM, LOGO ABAIXO SERÁ BORDADO NA COR BRANCA "ARACRUZ".</p> <p>MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO BRASIL, MEDINDO 11CM X 07CM.</p> <p>IDENTIFICAÇÃO NA COSTA DO MACACÃO: TARJETA COM VELCRO BORDADA EM BRANCO E EM LETRAS</p>			
--	--	--	--	--

	<p>MAIÚSCULAS DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE, COORDENAÇÃO, MÉDICO, ENFERMEIRO, TÊC. ENFERMAGEM, CONDUTOR. MEDINDO 4,0 CM DE ALTURA POR 15 CM DE COMPRIMENTO.</p> <p>GOLA PADRE: BANDEIRA DO BRASIL BORDADA OU COSTURADA MEDINDO 4,5 CM X 2,5 CM.</p> <p>FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO DEVERÁ SER UTILIZADO NAS CORES PRETA E TAMANHO 25 MM , 33MM E 50 MM. SUA NATUREZA É 100%NYLON COMPOSTA DE DUAS FITAS, UMA TECIDA DE POLIAMIDA E A OUTRA COM GANCHOS DE POLIETILENO HTH. DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA À ABERTURA EM OPOSIÇÃO AO FECHAMENTO IGUAL OU MAIOR QUE 1,1 LIBRAS DE PESO POR POLEGADA QUADRADA.</p> <p>QUANDO FECHADO E NO SENTIDO DO COMPRIMENTO A TENÇÃO LATERAL DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA A ABERTURA IGUAL OU MAIOR QUE 15 LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA E NO SENTIDO DA LARGURA DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA IGUAL OU MAIOR QUE 14 LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA.</p> <p>APRESENTAR RESISTÊNCIA AO CALOR COM PONTO DE FUSÃO IGUAL OU MAIOR QUE 230 GRAUS CENTÍGRADOS PARA A PARTE TECIDA DE POLIAMIDA E 180 GRAUS CENTÍGRADOS NA PARTE TECIDA COM GANCHOS DE POLIETILENO HTH. MANTER CINQUENTA POR CENTO DA RESISTÊNCIA A ABERTURA QUANDO SUBMERSO EM ÁGUA E CEM POR CENTO QUANDO SECO.</p> <p>FAIXA REFLETIVA COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, COMPOSTO DE LENTES RETRORREFLETIVAS EXPOSTAS DE ÂNGULO AMPLO , ADERENTES A UM TECIDO DURÁVEL COM COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO. POSSUI UM DESEMPENHO FÍSICO E RETRORREFLETIVO CERTIFICADO PARA ATENDER À NORMA ANSI/ISEA 107-1999 NÍVEL 2 – DESEMPENHO RETRORREFLETIVO E À NORMA EN471 CLASSE 2 – DESEMPENHO RETRORREFLETIVO.</p> <p>O COEFICIENTE DE RETRORREFLEXÃO (RA EM CD/LUX/MT²) É MEDIDO POR MÉTODOS RASTREÁVEIS DE ACORDO COM OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS, ASTM E809 / E810 (RA) E CIE 54:1982 (R'). TENDO OS VALORES RA TIPC EM 500 E RA MÍNIMO EM 330. SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTE POSIÇÕES NA FRENTE NO SENTIDO HORIZONTAL LOGO ABAIXO DOS BOLSOS NAS MANGAS 1 CM APÓS A COSTURA DO ZÍPER.</p> <p>NAS PERNAS LOGO ABAIXO DA JOELHEIRA ("CIRCULAR" FRENTE E COSTAS).</p> <p>NAS COSTAS NO SENTIDO VERTICAL, APLICADA EM CIMA DAS PREGAS, EMBUTIDA NA PALA ATÉ A CINTURA E COM 03 CM ACIMA DO ELÁSTICO.</p> <p>ZÍPER DE MATERIAL SINTÉTICO NA COR PRETA, COM APRESENTAÇÃO FIXADE FABRICA. A ESPIRAL QUE</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>FORMA A CREMALHEIRA É PRODUZIDA DE MONOFILAMENTO SINTÉTICO E DEVE POSSUIR CINCO MILÍMETROS DE LARGURA. A CREMALHEIRA É COSTURADA NO CADARÇO DE POLIÉSTER, FORMANDO OS ZÍPERES. O DESLIZADOR É DE MATERIAL METÁLICO. A FABRICA DEVE SER CERTIFICADA PELA CONFIDENCE IN TEXTILES E DE ACORDO COM OEKO TEX PADRÃO 100.</p> <p>FAIXAS COLORIDAS EM 100% POLIÉSTER, NAS CORES LARANJA E VERMELHA, MEDINDO 20 MM DE LARGURA. SERÁ APLICADA NAS LATERAIS DESDE A CAVA ATÉ A BARRA DA CALÇA NAS MANGAS, EMBUTIR AS FAIXAS ATÉ O PUNHO.</p> <p>LINHA TODAS AS COSTURAS PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAR, FIXAR, PESPONTAR, CASEAR E PREGAR, DEVEM SER FEITAS COM LINHA DE RESISTÊNCIA ADEQUADA NA COR DO TECIDO. AS OPERAÇÕES DE OVERLOCK E INTERLOCK DEVEM SER FEITAS COM LINHA E FILAMENTO.</p> <p>FABRICADA COM FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIÉSTER COM ALTA TENACIDADE. ENCOLHIMENTO A SECO MENOR QUE 2% CONFORME NORMA ATSM-D204. SUA SOLIDEZ QUANDO LAVADA À TEMPERATURA DE 60°C TERÁ TOLERÂNCIA MÍNIMA GRAU 04 CONFORME NBR 13062. SUA SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO A SECO COM TOLERÂNCIA MÍNIMA GRAU 04 CONFORME NBR 8432.</p> <p>FABRICANTE CERTIFICADO COM ISO 9001 VERSÃO 2000 E OEKO TEX PADRÃO 100.</p> <p>FECHAMENTO O MACACÃO SERÁ FECHADO POR UM ZÍPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM. SUA EXTENSÃO VAI, FRONTALMENTE, DA GOLA ATÉ 50 MM ANTES DA UNIÃO DAS COSTURAS; AS COSTURAS DE FECHAMENTO NAS LATERAIS, OMBROS, BRAÇOS INTERNOS E PERNAS EXTERNAS DEVERÃO SER DUPLAS, COM SIMETRIAS RETAS.</p>				
06	UN	<p>CALÇA SAMU 192 - CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM. PARTE LATERAL DA CALÇA: 2 (DOIS) BOLSOS LATERAIS RETANGULARES (MODELO FOLE), SENDO UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO, COM PREGA FÊMEA SEM PESPONTO E CENTRALIZADA, DE MANEIRA QUE A PREGA POSSA ABRIR-SE QUANDO COLOCADO VOLUME NO INTERIOR DO BOLSO, MEDINDO APROX. 22CM DE COMPRIMENTO</p>	80		

		<p>E 18CM DE LARGURA, FECHAMENTO COM ZÍPER DE APROX. 6CM DE COMPRIMENTO. PARTE POSTERIOR DA CALÇA: 2 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, CHANFRADOS, COM DUAS COSTURAS PARALELAS, MEDINDO APROX. 14CM DE COMPRIMENTO E 16CM DE LARGURA, FECHAMENTO COM ZÍPER DE APROX. 5CM. PROTEÇÃO MATELASSÊ: REFORÇO EM TECIDO METALASSÊ (MANTA 100) NA COR AZUL MARINHO, NOS JOELHOS EM AMBAS AS PERNAS; A PROTEÇÃO DEVERÁ TER APROX. 30CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL. FAIXA REFLETIVA: APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA COM LARGURA DE 5CM, EM TODA CIRCUNFERÊNCIA DAS PERNAS, LOCALIZADAS ABAIXO DO MATELASSÊ. FAIXA VERMELHA E LARANJA: APLICAÇÃO DE FAIXA DE APROXIMADAMENTE 2CM (CADA FAIXA) NA COR VERMELHA E NA COR LARANJA EM POLIAMIDA (LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS, SENDO COM ESPAÇO APROX. 1,5CM ENTRE CADA UMA); APLICADA EM TODA EXTENSÃO LATERAL DA CALÇA. ACABAMENTO ESPECIAL: FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR, CONTRA RAIOS UV – FPS 25 A 30. TECIDO: 67% POLIESTER / 33% ALGODÃO GRAMATURA: 220 G/M² (+- 5%) COR: AZUL MARINHO REFERÊNCIAS: CEDRO TÊXTIL: 194010 - CEDRORIP STOP SUPER SANTANENSE: 19-4010 TP - UNILESTER RIP STOP SANTISTA: 194013 TC - TECHNO RIP STOP. TAMANHOS P, M, G, GG E XG.</p>			
07	UN	<p>GANDOLA TÁTICA SAMU 192 - GANDOLA TÁTICA SAMU EM TECIDO RIPSTOP, COM A LOGOMARCA DO SAMU BORDADA NO PEITO ESQUERDO, COSTAS E MANGA DIREITA. COM FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS DE 50MM. COM FAIXAS LATERAIS VERMELHA E LARANJA. COM DOIS BOLSOS NA ALTURA DO PEITO, FECHADO COM LAPELA E VELCRO E ABAIXO DOIS BOLSOS TIPO CARGO FECHADOS COM LAPELA E VELCRO. COM CORDÃO INTERNO NA ALTURA DA CINTURA PARA REGULAGEM DE LARGURA E FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES. COM MANGA REMOVÍVEL COM ZIPER POR BAIXO DO REFLETIV. ACABAMENTO ESPECIAL: FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR, CONTRA RAIOS UV-FPS 25 A 30. TECIDO: 67% POLIESTER / 33% ALGODÃO GRAMATURA: 220 G/M² (+- 5%) COR: AZUL MARINHO REFERÊNCIAS: CEDRO TÊXTIL: 19-4010 - CEDRORIP STOP SUPER SANTANENSE: 19-4010 TP - UNILESTER RIP STOP SANTISTA: 194013 TC - TECHNO RIP STOP. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG, XXG.</p>		80	

VALOR TOTAL DE CADA LOTE POR EXTENSO: R\$

OBS: Favor atentar-se aos itens 16.3 e 16.14 do referido Edital.

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº: Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.):

.....

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 2020.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA RP 12/2020

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de EPI para a implantação do SAMU no Município de Aracruz, no sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. As especificações dos objetos estão relacionadas abaixo e na RP nº 12/2020.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	<p>CAPA DE CHUVA EM TECIDO DEVERÁ SER DE NYLON EMBORRACHADO, E COM 42 FIOS NO CORDUME E 34 FIOS NA TRAMA, COM ESPESSURA DE 0,16 MM (+ OU – 0.02), NA COR AZUL MARINHO, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA AO RASGAMENTO DE 33 KG NO CORDUME E 26 KG NA TRAMA CM, ZÍPER DEVERÁ POSSUIR TRILHO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE, FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO SE APRESENTAR NA COR BRANCA (PRATA/CRISTAL) QUANDO OBSERVADAS SOB INCIDÊNCIA DE LUZ; FIXADO ATRAVÉS DE TRANSFER. COM LAUDO PARA COMPROVAÇÃO DA RETROREFLEXÃO DO MATERIAL REFLETIVO COM ÍNDICE MÍNIMO DE 350 CD/LUX. M² (ÍNDICE DE RETROREFLEXÃO SOB CHUVA NÃO DEVERÁ SER MENOR DO QUE 60% DO VALOR DO MATERIAL MEDIDO SECO), AVIAMENTOS DEVERÃO SER EMPREGADOS NA SUA CONFECÇÃO AVIAMENTOS DE SUPERIOR QUALIDADE, COMPREENDENDO ZÍPER EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR DO TECIDO; TIPO VELCRO (FECHO PARAGUAIO).</p> <p>DETALHES POR PEÇA: A BLUSA S IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO NA COR AZUL MARINHO, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TELA DE POLIÉSTER MACIO, COM MANGAS COMPRIDAS, TENDO ELÁSTICO E VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA AJUSTE AO PUNHO E IMPEDIR A ENTRADA DE ÁGUA, DEVERÁ APRESENTAR, AINDA, REFORÇO DO MESMO TECIDO PARA PROTEÇÃO DOS COTOVELO, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE ZÍPER E VELCRO. DEVERÁ TER FORRO EM TELA DE POLIÉSTER INTERNAMENTE PARA UMA BOA VENTILAÇÃO; TODAS AS COSTURAS DO BLUSÃO DEVERÃO SER DUPLAS, COM VEDAÇÃO TERMoeLETRÔNICA. DEVERÁ TER UMA FAIXA REFLETIVA DE 3CM DE LARGURA EM TODA A EXTENSÃO DAS COSTAS, FIXADA A 01 CM ACIMA DA COSTURA DA SOBRE PALA. DEVERÁ TER NAS COSTAS GRAVAÇÃO 2 CM ACIMA DA FAIXA REFLETIVA, DA DENOMINAÇÃO SAMU ARACRUZ, COM 2,5 CM DE ALTURA. DEVERÁ TER NAS COSTAS DISPOSTOS DE FORMA CENTRALIZADA E 2 CM ACIMA DA DENOMINAÇÃO SAMU ARACRUZ: GRAVAÇÃO DO BRASÃO DO SAMU, COM 10,5CM DE DIÂMETRO, GRAVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SAMU COM 1,5 CM DE ALTURA E GRAVAÇÃO DO NÚMERO 192 COM 2 CM DE ALTURA.</p>	UNID	80

	<p>DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NO PUNHO 8 CM ACIMA DA COSTURA DO SOBRE PUNHO, FAIXA REFLETIVA DE 3 CM DE LARGURA. NO LADO ESQUERDO DO PEITO, DEVERÁ TER A GRAVAÇÃO DO BRASÃO DO SAMU, GOLA ALTA MEDINDO 9,5 CM DE ALTURA, CAPUZ DEVERÁ SER EMBUTIDO NA GOLA ATRAVÉS DE ZÍPER COM 30 CM, CINTURA, EM TODA A VOLTA, BARRA DE 3 CM DE LARGURA INTERNAMENTE, ELÁSTICO RESISTENTE COM 3 CM DE LARGURA PARA FIXAR A BLUSA À CINTURA, IMPEDINDO A ENTRADA DE ÁGUA. A FORRAÇÃO DA BLUSA DEVE SER DE BOA QUALIDADE, NÃO APRESENTANDO DEFEITOS OU EXCESSOS DE TAMANHO</p> <p>A CALÇA EM NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ITEM 1, FECHADO COM COSTURAS DUPLAS, PONTO CORRENTE; TODAS AS COSTURAS COM SOLDA TERMOELETRÔNICA PARA UMA PERFEITA VEDAÇÃO, CINTURA COM BARRA DE 3 CM, E ELÁSTICO DE 3 CM REBATIDOS INTERNAMENTE, PARA FIXAR A CINTURA INTERNAMENTE NA BARRA NA EXTREMIDADE DAS PERNAS DA CALÇA DO LADO EXTERNO, DEVERÁ TER ABERTURA TIPO FOLE COM 30 CM DE ALTURA, FECHADA ATRAVÉS DE ZÍPER NA COR DO TECIDO, DEVERÁ APRESENTAR FAIXA REFLETIVA DE 3 CM DE LARGURA, ENTRE O CÓS E O ZÍPER, DEVERÁ CONTER REFORÇO DO MESMO TECIDO DE PROTEÇÃO PARA OS JOELHOS</p>		
02	<p>BOTA SAMU CANO LONGO CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, COM A GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA SAMU NA LATERAL, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2.0MM, ZÍPER LATERAL NA PARTE INTERNA, COM FORRO DE ISOLAMENTO INTERNO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, CANO SUPERIOR EM COURO TIPO NAPA VACUM, FORRO ALMOFADADO, CANO SUPERIOR COM ELÁSTICO, CANELEIRA COM REFORÇO INTERNO EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, PALMILHA DE LIMPEZA EM LÁTEX, BLAQUEADO, COM SOLADO DE BORRACHA REFORÇADO, ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.</p> <p>CABEDAL SAMU, COURO BOVINO DE 1AQUALIDADE, CURTIDO AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM COM ACABAMENTO SEMI-CROMO HIDROFUGADO NA PRETA E LISA, ISENTO DE DEFEITOS, ESPESSURA MÍNIMA 2,0MM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA 15MPA, ALONGAMENTO PERCENTUAL MÍNIMO DE 40%, PH MÍNIMO DE . 3,5, CIFRA DIF. MAX.0,7, TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA MÍNIMO DE 60 MINUTOS, ABSORÇÃO APÓS 60 MINUTOS E DE NO MÁXIMO 0,2G, TEOR DE GRAXA 3 A 8%, OXIDO DE CROMO MÍNIMO DE 3%, PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA MÍNIMA DE 0,8MG/CM²H, COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO DE 15MG/CM².</p> <p>GASPEA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO COM BIQUEIRA EM BORRACHA, COM DESENHOS EM ALTO RELEVO (3D), PARA EVITAR DESGASTE DO COURO, FIXADA ATRAVÉS DE COLAGEM E COSTURA SIMPLES.</p> <p>FORRO DA PARTE TRASEIRA DO CANO, EM 15% POLIAMIDA \ 85% POLIÉSTER, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, ACELERADO TRANSPORTE DA UMIDADE, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,20 MM ± 5%, GRAMATURA – ASTM D3776</p>	UNID	80

<p>MÍNIMA 470G/M² ±5%, RESISTÊNCIA A ABRASÃO – NBR ISO 20344, SECO 25600 CICLOS- SEM DANOS ÚMIDO 12800 CICLOS SEM DANOS, FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMA DE 90N, PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA, MÍNIMO DE 2,0MG/CM²H, MÍNIMO 20MG/CM².</p> <p>FORRO DA GÁSPEA DE COURO TIPO NAPA VACUM COM ESPESSURA DE 0,8MM ± 5%, FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO DE 30N, PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 2,0 MG/ CM²H, COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 20 MG/CM², PH MÍNIMO 3,2, CIFRA DIFERENCIAL MÍNIMO 0,7.</p> <p>ZÍPER DE NYLON, NA LATERAL INTERNA DO CANO, COMPRIMENTO DE 31 CM, N.º 40, DEVENDO AUMENTAR OU DIMINUIR CONFORME A NUMERAÇÃO, RECOBERTA POR “PALA” EXTERNA EM COURO SEMI-CROMO QUE CUBRA TODO O ZÍPER COM DETALHE DE CORTE EM V, FECHADO ATRAVÉS DE VELCRO PRETO.</p> <p>FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER, DE COURO TIPO NAPA VACUM COLOCADO VERTICALMENTE AO LONGO DA EXTENSÃO DA ABERTURA DO ZÍPER. ONDE DEVERÁ ESTAR GRAVADO O NUMERO DO C.A.</p> <p>PARTE SUPERIOR TRASEIRA, ACOLCHOADA COM ESPUMA LÁTEX DE ESPESSURA 10MM E DENSIDADE 33, EM QUATRO GOMOS REVESTIMENTO NA PARTE EXTERIOR EM COURO TIPO NAPA E NA PARTE INTERNA COM O MESMO FORRO DA PARTE TRASEIRA DO CANO. HAVERÁ NAS DUAS LATERAIS UMA CAVIDADE NA VERTICAL EM V MEDINDO 11,5CM PARA O NÚMERO 40 (VARIANDO DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO), COM UM ELÁSTICO DE ALTA PRESSÃO DE 3CM PARA PERMITIR UMA MELHOR AJUSTE NA PANTURRILHA.</p> <p>PARTE DIANTEIRA NA ALTURA DO PEITO DO PÉ HAVERÁ UM ACOLCHOADO DE NOVE GOMOS EM ESPUMA PU DE ESPESSURA 10MM E DENSIDADE 33, RECOBERTO EM NAPA TIPO VACUM, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E MOBILIDADE DA REGIÃO DO TORNOZELO</p> <p>PARTE TRASEIRA ACIMA DO CALCANHAR HAVERÁ UM ACOLCHOADO DE SEIS GOMOS EM ESPUMA PU DE ESPESSURA 10MM E DENSIDADE 33, RECOBERTO EM NAPA TIPO VACUM, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E MOBILIDADE DO TENDÃO DE AQUILES</p> <p>PROTEÇÃO FRONTAL, INTERNA NO COMPRIMENTO DA PARTE DIANTEIRA DO CANO EM COURO RECONSTITUÍDO DE 2,5MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM COURO SEMI-CROMO HIDROFUGADO E COSTURAS DUPLAS TRANSVERSAIS</p> <p>CONTRA FORTE INTERNO MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CONFORMADO TERMICAMENTE, COM ESPESSURA DE 2,0 MM TIPO RÍGIDO, RESISTENTE REVESTIDO DE COURO PELO EXTERNO E INTERNAMENTE EM NÃO TECIDO DE MICROFIBRA, ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIAMIDA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES, ESPESSURA 1,30MM ± 5%, GRAMATURA ASTM D3776, 300G/M² ± 5%, RESISTÊNCIA A ABRASÃO- NBR ISO 20344, SECO 25600 CICLOS- SEM DANOS, ÚMIDO 12800 CICLOS – SEM DANOS.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM, EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. DEVERÁ SER REFORÇADA COM PAPELÃO PRÓPRIO PARA ESTE FIM, PARA QUE O CALÇADO NÃO DEFORME COM O USO ESPESSURA MÍNIMA 2,5MM, PH MÍNIMO 3,2, CIFRA DIFERENCIAL MÍNIMA 0,7.</p> <p>PALMILHA DE LIMPEZA, EM LÁTEX, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS, RESPIRÁVEL, ANTIBACTERIANA, EFEITO MEMÓRIA, ALTA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE ÁGUA, DUREZA (ASKER C) 25 ± 2%, DENSIDADE 0,39G/CM³ ± 2%, ABSORÇÃO DE ÁGUA (ISO – 20345),</p>	
--	--

<p>ABSORÇÃO – 155 MG/CM² ± 10% APÓS 30 MINUTOS, DESSORÇÃO – 100% APÓS 24 HORAS.</p> <p>BIQUEIRA, LÂMINA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM ADESIVO TERMORREATIVÁVEL, REFORÇADO COM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, EM UM DOS LADOS.</p> <p>SISTEMA DE MONTAGEM, CABEDAL E SOLADO, FIXADOS PELO SISTEMA BLAK; O CALÇADO DEVERÁ SER BLAQUEADO NAS LATERAIS NO MÁXIMO 91% DA ÁREA TOTAL, DEIXANDO SEM BALQUEAÇÃO AS REGIÕES LATERAIS DE FLEXÃO DO CALÇADO PARA MELHOR FLEXIBILIDADE. BLAQUEAÇÃO FEITA EM COSTURA COM 2 FIOS E DUPLA LAÇADA, SENDO UM N.º 3 DE POLIÉSTER E OUTRA N.º 4 DE NYLON, ENCERADO.</p> <p>SOLADO, BORRACHA LEGÍTIMA COR MARROM, EM FORMA DE UNISOLA (SOLA E SALTO EM PEÇA ÚNICA), ANTIDERRAPANTE, COM CANALETA PARA BLAQUEAÇÃO LATERAL, TENDO COMO BASE POLÍMERO ESPECIAL E CARGAS MINERAIS QUE CONFERE BOAS PROPRIEDADES DE ADERÊNCIA, RESILIÊNCIA E BAIXA DEFORMAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA A RUPTURA, AO RASGO E À ALTAS TEMPERATURAS. O MESMO DEVE SEGUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROFUNDIDADE DO ANTIDERRAPANTE MÍNIMO 5MM, ESPESSURA DA CAMADA INTERNA DO SOLADO MÍNIMO 4MM, DENSIDADE 1,12G/CM³ ± 2G/CM³, ABRASÃO MÁXIMO 140 MM³, DUREZA 60 ± 4 SHORE A, FORÇA DE RUPTURA MÍNIMO 100KGF/CM², RESISTÊNCIA A FLEXÃO INCISÃO INICIAL 2,02 ± 0,02MM – APÓS 30.000 FLEXÕES ACRÉSCIMO MÁXIMO 4,00MM (FENDA MÁXIMA ATÉ 6MM</p> <p>AVIAMENTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO FRONTAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITAS COM LINHA 30, E AS DEMAIS COM LINHAS 40, AMBAS DE NÁILON. AS COSTURAS DEVEM SER REFORÇADAS INTERNAMENTE COM FITA DE REFORÇO EM NÁILON AUTOCOLANTE</p> <p>CANO ALTURA DO CABEDAL DEVERÁ SER MEDIDA DE ACORDO COM O ITEM 6.2.2 DA NORMA NBR ISO 20344 (ONDE A ALTURA É A DISTANCIA VERTICAL ENTRE O PONTO MAIS BAIXO DA PALMILHA INTERNA E O PONTO MAIS ALTO DO CABEDAL).</p> <p>REFLETIVOS DE SEGURANÇA E PORTA FACA LATERAL: NA PARTE EXTERNA DO PÉ ESQUERDO HAVERÁ DOIS REFLETIVOS EM ALTA FREQUÊNCIA (ALTA FREQUÊNCIA É UMA SOLDA ELETRÔNICA, FEITA ATRAVÉS DE UMA PRENSA QUE RECEBE UMA DESCARGA DE ENERGIA DE 12 KVA), NO FORMATO DE BOOMERANG, NA COR CINZA, EM ALTO RELEVO COM DEFINIÇÕES EM ALTA FREQUÊNCIA, MEDINDO O MENOR 40MM E O MAIOR 50MM.</p> <p>TALONEIRA NA REGIÃO DO CALCANHAR DE AMBOS OS PÉS HAVERÁ UM REFLETIVOS EM ALTA FREQUÊNCIA (ALTA FREQUÊNCIA É UMA SOLDA ELETRÔNICA, FEITA ATRAVÉS DE UMA PRENSA QUE RECEBE UMA DESCARGA DE ENERGIA DE 12 KVA), NO FORMATO DE BOOMERANG, NA COR CINZA, EM ALTO RELEVO COM DEFINIÇÕES EM ALTA FREQUÊNCIA, MEDINDO 50MM</p> <p>PORTA FACA NA PARTE EXTERNA DO PÉ DIREITO HAVERÁ UM PORTA FACA EM BORRACHA COM TRABALHO EM ALTA FREQUÊNCIA, FORRADO EM COURO TIPO NAPA VACUM, COM DOIS REFLETIVOS EM ALTO RELEVO COM DEFINIÇÕES EM ALTA FREQUÊNCIA, NO FORMATO DE BOOMERANG, MEDINDO O MENOR 40MM E O MAIOR DE 50MM</p> <p>DADOS TÉCNICOS DOS REFLETIVOS MATERIAL REFLETIVO COM BASE LAMINADA EM PVC, FORMADO POR MICROESFERAS DE VIDRO,</p>	
--	--

	<p>DISTRIBUÍDAS DE FORMA CONSTANTE COM ALTO PODER DE REFLETIVIDADE, ELEVADA ESTABILIDADE E COM EXCELENTE FIXAÇÃO POR SOLDA ELETRÔNICA OU ALTA FREQUÊNCIA COM GRANDE DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE, CONTINUA REFLETINDO MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, TAIS COMO CHUVA, NEBLINA E SERRAÇÃO.</p> <p>APRESENTA VALORES FOTOMÉTRICOS MÍNIMOS EQUIVALENTES A 500CANDELAS/LUX.M2</p> <p>RESISTÊNCIA A SEPARAÇÃO DO SOLADO DO CABEDAL FORÇA DE ARRANQUE DO SOLADO MÍNIMO 500N</p> <p>EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERA SE EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DUPLEX APROX. 450GRS. IMPRESSA EM MAQUINA FLEXOGRAFICA MONOCOLOR.</p> <p>EMBALAGEM COLETIVA: DEVERÁ SER ACONDICIONADAS COM SEIS PARES DE BOTA, EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX 450GRS, CONTENDO A NUMERAÇÃO DOS CALÇADOS NELA CONTIDOS E DADOS DO FABRICANTE E O NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO</p>		
03	<p>BONÉ SAMU CONFECCIONADO EM TECIDO TERBRIN, COR AZUL MARINHO, MODELO BASEBALL, COM ENTRETELA FRONTAL, COM REGULADOR EM TIRA COM VELCRO, APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAMU BORDADA NA PARTE FRONTAL, NA PARTE LATERAL ESQUERDA BORDADO SAMU (EM VERMELHO) 192 (EM LARANJA) COM 5,5 CM DE COMPRIMENTO POR 4,5 DE LARGURA, NA LATERAL DIREITA A 1 CM DA BORDA INFERIOR E CENTRALIZADO A BANDEIRA DO BRASIL MEDINDO 4,5 CM DE COMPRIMENTO POR 3 CM DE ALTURA ABAIXO DA BANDEIRA A PALAVRA BRASIL COM LARGURA DE 0,5 CM NA COR AMARELO, NA PARTE TRASEIRA SAMU 192 (CONFORME MODELO EM ANEXO), TAMANHO ÚNICO, COM PERFEITO ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO</p>	UNID.	120
04	<p>CAMISETA SAMU COR AZUL, MANGA CURTA, MALHA PV, FIO 30, GOLA REDONDA, COM SERIGRAFIA NO PEITO (LADO ESQUERDO) O EMBLEMA DO SAMU 192 EM DUAS CORES, MEDINDO 7X11 CM NAS COSTAS SAMU 192 EM DUAS CORES, MEDINDO 15X25 CM</p>	UNID.	120
05	<p>MACACÃO SAMU - CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO RIPSTOP, NA COR AZUL MARINHO, PADRÃO 519 DA ESCALA PANTONE, TINGIMENTO EM CORES FIRMES RESISTENTE AO USO E LAVAGENS.</p> <p>GOLA BAIXA TIPO PADRE MEDINDO APROX. 4 CM DE LARGURA COM PERFEITO ACABAMENTO ARREDONDADO.</p> <p>MANGA LONGA DESTACÁVEL COM ZÍPER, NA ALTURA DO COTOVELO (PARA RETIRADA DA PARTE DA MANGA), SOB FAIXA REFLETIVA DE 4 CM DE LARGURA NA COR PRATA, COM PUNHO (FECHADO POR UMA TIRA EM VELCRO), COM UM BOLSO NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA DE QUEM VESTE, MEDINDO APROX. 8 CM DE LARGURA X 12 CM DE COMPRIMENTO, PARA GUARDA DE APARELHO CELULAR, COM LAPELA MEDINDO 6 CM DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA E FECHAMENTO EM VELCRO, SENDO ESTE VELCRO COM APROX. 2 CM DE LARGURA, EM TODA EXTENSÃO DA BORDA INFERIOR PARA UM PERFEITO FECHAMENTO DO BOLSO; ESTE BOLSO DEVERÁ FICAR LOCALIZADO, APROX., A 6 CM DA ALTURA DO OMBRO (LAPELA COM APROX. 3,5 CM DE COMPRIMENTO.</p> <p>FRENTE DO MACACÃO COM DOIS BOLSOS RETANGULARES FRONTAIS, MEDINDO APROX. 16 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA, CHAPADO COM CANTOS CHANFRADOS, DUAS COSTURAS PARALELAS, FECHAMENTO COM ZÍPER (DE BOA QUALIDADE QUE FACILITE SUA ABERTURA), COM ABERTURA PARA CANETA NA PARTE</p>	UNID	80

<p>SUPERIOR DO BOLSO DA ESQUERDA DE QUEM VESTE, TARJETA NO MESMO TECIDO PREGADO COM VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO SERVIDOR ACIMA DO BOLSO DA DIREITA DE QUEM VESTE, TARJETA COM O MESMO COMPRIMENTO DO BOLSO E COM 2,0 CM DE LARGURA.</p> <p>COSTA DO MACACÃO TARJETA COM VELCRO MEDINDO 3 CM DE ALTURA POR 15 CM DE COMPRIMENTO PARA SER BORDADO A FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO; EMBLEMA DO SAMU BORDADO, MEDINDO 15 CM X 25 CM.</p> <p>FAIXAS REFLETIVAS: EM SENTIDO HORIZONTAL EM TODA EXTENSÃO DO TÓRAX, DANDO CONTINUIDADE À FAIXA REFLEXIVA DAS MANGAS. APLICAÇÃO DO LOGOTIPO SAMU NO BOLSO DA ESQUERDA DE QUEM VESTE, E NAS COSTAS ENTRE AS FAIXA REFLETIVAS.</p> <p>CINTURA DO MACACÃO COM ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA, RESISTENTE, DE APROX. 4 CM DE LARGURA E PASSANTE POR CIMA DO ELÁSTICO DAS COSTAS, ESTE PASSANTE DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 6 CM DE LARGURA.</p> <p>CINTO - DO MESMO TECIDO DO MACACÃO COM 5 CM DE LARGURA COM VELCRO EM AMBAS EXTREMIDADES PARA UM PERFEITO REAJUSTE DA CINTURA DO PROFISSIONAL COM FECHAMENTO NA PARTE FRONTAL, SEU COMPRIMENTO DEVERÁ SER PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO, DE FORMA QUE SEU USO SEJA OPCIONAL.</p> <p>PARTE INFERIOR DO MACACÃO - 4 BOLSOS FRONTAIS SENDO, 2 COM ABERTURA OBLÍQUA TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM ESPELHO INTERNO PARA NÃO APARECER; O FORRO DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 18 CM LARGURA E 30 CM DE ALTURA; OUTROS 2 BOLSOS LOCALIZADOS LOGO ACIMA DO JOELHO MEDINDO APROX. 18 X 22 CM, FECHAMENTO COM ZÍPER; ACIMA DA BOLSA DA PERNA ESQUERDA, CONFECÇÃO DE UM BOLSO PARA ACONDICIONAMENTO DE TESOURA PONTA ROMBA, COM BOTÃO DE PRESSÃO.</p> <p>PARTE POSTERIOR DA CALÇA 2 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, CHANFRADOS, COM DUAS COSTURAS PARALELAS, MEDINDO APROX. 14 CM DE COMPRIMENTO E 16 CM DE LARGURA, FECHAMENTO COM LAPELA E VELCRO (LAPELA COM APROX. 5 CM), SENDO ESTE VELCRO COM APROXIMADAMENTE 2 CM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO DA BORDA INFERIOR.</p> <p>FECHAMENTO DO MACACÃO - FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER SENDO SEU COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO (COM VISTA EXTERNA "TRANSPASSADA" COM LARGURA DE 5,5 CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E PROTEÇÃO INTERNA AFIM DE QUE O ZÍPER NÃO FIQUE EM CONTATO DIRETO COM A PELO DO USUÁRIO.</p> <p>PROTEÇÃO EM MATELASSÊ - REFORÇO EM TECIDO MATELASSÊ (MANTA 100 DUPLA) NA COR AZUL MARINHO NOS OMBROS ECOTOVELO, NOS JOELHOS EM AMBAS AS PERNAS, A PROTEÇÃO DEVERÁ TER APROX. 30 CM DE COMPRIMENTO X 22 CM DE LARGURA, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL.</p> <p>PARTE INFERIOR DO MACACÃO - FAIXA REFLETIVA EM TODA CIRCUNFERÊNCIA DAS PERNAS (FAIXAS LOCALIZADAS ABAIXO DO MATELASSÊ).</p> <p>FAIXA VERMELHA E LARANJA APLICAÇÃO DE FAIXA DE APROX. 2 CM (CADA FAIXA) NA COR VERMELHA PADRÃO 186 DA ESCALA PANTONE E NA COR LARANJA PADRÃO 717 DA ESCALA PANTONE EM POLIAMIDA</p>		
--	--	--

<p>(LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS, SENDO COM ESPAÇO DE 15 MM NAS LATERAIS E ESPAÇO DE 15 MM ENTRE CADA UMA, SENDO APLICADA EM TODA EXTENSÃO LATERAL EXTERNA DO MACACÃO DESDE A CAVA ATÉ O TORNOZELO E NAS MANGAS APÓS OS BOLSOS ATÉ O PUNHO.</p> <p>BORDADOS: PEITO, “BOLSO LADO ESQUERDO” E COSTAS EMBLEMA SAMU 192.</p> <p>APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO BRASIL - BORDADO NO BRAÇO LADO ESQUERDO (ACIMA DA LAPELA DO BOLSO PARA CELULAR), MEDINDO APROX. 8 CM DE LARGURA X 5,6 CM DE ALTURA.</p> <p>COMPOSIÇÃO DA FIBRA - TECIDO TIPO RIPSTOP, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO COM TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO N°19-4010 CONFORME A “ESCALA DE CORES PANTONE” (“PANTONE MATCHING SYSTEM” OU PMS). O FABRICANTE DEVE SER CERTIFICADO: (ISO 9001:2000); (ISO 14001:2004). O TECIDO DEVE TER RESISTÊNCIA CERTIFICADA NOS SEGUINTE TESTES: (AATCC96), (NBR9925) E (ISO 5081).</p> <p>APLICAÇÃO ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRA VIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES.</p> <p>FRENTE DO MACACÃO COM ABERTURA FRONTAL, DEVENDO ESTA ABERTURA INICIAR CERCA DE 5 CM ACIMA DO CAVALO, COM ZÍPERES GROSSOS E PLÁSTICOS NA COR DO TECIDO COM UMA ENTRETELA CILÍNDRICA INTERNA EM TODA EXTENSÃO PARA FACILITAR O MANUSEIO DO CURSOR, SEM RISCO DE SOBREPOSIÇÃO DA ABA (SENDO QUE NO MODELO MASCULINO COM DUPLO CURSOR PARA FACILITAR A ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR) O CORTE É RETO, POSSUI GOLA TIPO PADRE, MEDINDO 03 CM DE ALTURA, TRANSPASSADA, REGULÁVEL COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO. OMBREIRAS COM REFORÇOS DE PROTEÇÃO NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA DE 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA NA GOLA, INDO DA FRENTE ATÉ A PALA DAS COSTAS E EMBUTIDA.</p> <p>COM DOIS BOLSOS TIPO PROFISSIONAL, MEDINDO 28 CM DE ALTURA POR 20 CM DE LARGURA ABERTURA DA BOCA MEDINDO 23 CM TIPO FACA, PESPONTADO COM DUAS COSTURAS. A 03 CM ABAIXO DOS BOLSOS FRONTAIS, SERÁ CONFECCIONADO OS BOLSOS LATERAIS, MEDINDO 19 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA PRESA COM ZIPER, DO LADO ESQUERDO PARTE INTERIOR DEVERÁ SER CONFECCIONADO UM PORTA TESOURA COM LAPELA PRESA POR BOTÃO DE PRESSÃO. A 03 CM ABAIXO DOS BOLSOS LATERAIS, SERÁ APLICADO JOELHEIRA DE PROTEÇÃO COM FORMATO OVAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM, DEVIDAMENTE FORRADA COM FIBRA DE 6 MM E MATELASSADA, TODOS OS BOLSOS DEVERÃO SER FECHADOS POR ZÍPER.</p> <p>NA CINTURA ELÁSTICO DE 4 CM DE LARGURA COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO E NO SENTIDO HORIZONTAL COM LINGÜETA REGULADORA LOGO APÓS TERMINO DO ELÁSTICO MEDINDO 05 CM DE LARGURA POR APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO DAS COSTAS PARA FRENTE, PRESA POR FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO TAMBÉM COM 5 CM DE LARGURA POSSIBILITANDO O AJUSTE NA CINTURA.</p> <p>MANGAS ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGÜETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, MEDINDO 3,3</p>		
--	--	--

<p>CM DE LARGURA POR 17 CM DE COMPRIMENTO. AS MANGAS DEVERÃO CONTER ZÍPER NA ALTURA DO COTOVELO, DE FORMA QUE POSSA SER USADO COMO MANGAS LONGAS E CURTAS. NA MANGA ESQUERDA, NA ALTURA DO PEITO, DEVERÁ TER UM BOLSO FECHADO COM ZÍPER MEDINDO 8 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA.</p> <p>COSTAS COM PALA, COM DUAS PREGAS FUNDAS PARA AMPLIAR OS MOVIMENTOS MEDINDO 40 MM CM CADA NA COSTA SUPERIOR, ACABANDO EM ZERO. COM DOIS BOLSOS ATRÁS, MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 17 CM DE ALTURA, COM LAPELA MEDINDO 07 CM DE LARGURA, PRESA COM VELCRO DE 2 CM POR 08 CM DE COMPRIMENTO.</p> <p>BORDADOS DE ALTA QUALIDADE NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO O EMBLEMA DO SAMU 192, MEDINDO 11CM X 07CM. MANGA DIREITA EMBLEMA DO SAMU 192, MEDINDO 11CM X 07CM, LOGO ABAIXO SERÁ BORDADO NA COR BRANCA "ARACRUZ".</p> <p>MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO BRASIL, MEDINDO 11CM X 07CM.</p> <p>IDENTIFICAÇÃO NA COSTA DO MACACÃO: TARJETA COM VELCRO BORDADA EM BRANCO E EM LETRAS MAIÚSCULAS DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE, COORDENAÇÃO, MÉDICO, ENFERMEIRO, TÊC. ENFERMAGEM, CONDUTOR. MEDINDO 4,0 CM DE ALTURA POR 15 CM DE COMPRIMENTO.</p> <p>GOLA PADRE: BANDEIRA DO BRASIL BORDADA OU COSTURADA MEDINDO 4,5 CM X 2,5 CM.</p> <p>FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO DEVERÁ SER UTILIZADO NAS CORES PRETA E TAMANHO 25 MM , 33MM E 50 MM. SUA NATUREZA É 100%NYLON COMPOSTA DE DUAS FITAS, UMA TECIDA DE POLIAMIDA E A OUTRA COM GANCHOS DE POLIETILENO HTH. DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA À ABERTURA EM OPOSIÇÃO AO FECHAMENTO IGUAL OU MAIOR QUE 1,1 LIBRAS DE PESO POR POLEGADA QUADRADA.</p> <p>QUANDO FECHADO E NO SENTIDO DO COMPRIMENTO A TENÇÃO LATERAL DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA A ABERTURA IGUAL OU MAIOR QUE 15 LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA E NO SENTIDO DA LARGURA DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA IGUAL OU MAIOR QUE 14 LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA.</p> <p>APRESENTAR RESISTÊNCIA AO CALOR COM PONTO DE FUSÃO IGUAL OU MAIOR QUE 230 GRAUS CENTÍGRADOS PARA A PARTE TECIDA DE POLIAMIDA E 180 GRAUS CENTÍGRADOS NA PARTE TECIDA COM GANCHOS DE POLIETILENO HTH. MANTER CINQUENTA POR CENTO DA RESISTÊNCIA A ABERTURA QUANDO SUBMERSO EM ÁGUA E CEM POR CENTO QUANDO SECO.</p> <p>FAIXA REFLETIVA COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, COMPOSTO DE LENTES RETRORREFLETIVAS EXPOSTAS DE ÂNGULO AMPLO , ADERENTES A UM TECIDO DURÁVEL COM COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO. POSSUI UM DESEMPENHO FÍSICO E RETRORREFLETIVO CERTIFICADO PARA ATENDER À NORMA ANSI/ISEA 107-1999 NÍVEL 2 – DESEMPENHO RETRORREFLETIVO E À NORMA EN471 CLASSE 2 – DESEMPENHO RETRORREFLETIVO.</p> <p>O COEFICIENTE DE RETRORREFLEXÃO (RA EM CD/LUX/MT²) É MEDIDO POR MÉTODOS RASTREÁVEIS DE ACORDO COM OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS, ASTM E809 / E810 (RA) E CIE 54:1982 (R'). TENDO OS VALORES RA TIPIC EM 500 E RA MÍNIMO EM 330. SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTE POSIÇÕES NA FRENTE NO SENTIDO HORIZONTAL LOGO ABAIXO DOS BOLSOS NAS MANGAS 1 CM APÓS A COSTURA DO ZÍPER.</p>		
---	--	--

	<p>NAS PERNAS LOGO ABAIXO DA JOELHEIRA ("CIRCULAR" FRENTE E COSTAS). NAS COSTAS NO SENTIDO VERTICAL, APLICADA EM CIMA DAS PREGAS, EMBUTIDA NA PALA ATÉ A CINTURA E COM 03 CM ACIMA DO ELÁSTICO. ZÍPER DE MATERIAL SINTÉTICO NA COR PRETA, COM APRESENTAÇÃO FIXADE FABRICA. A ESPIRAL QUE FORMA A CREMALHEIRA É PRODUZIDA DE MONOFILAMENTO SINTÉTICO E DEVE POSSUIR CINCO MILÍMETROS DE LARGURA. A CREMALHEIRA É COSTURADA NO CADARÇO DE POLIÉSTER, FORMANDO OS ZÍPERES. O DESLIZADOR É DE MATERIAL METÁLICO. A FABRICA DEVE SER CERTIFICADA PELA CONFIDENCE IN TEXTILES E DE ACORDO COM OEKO TEX PADRÃO 100. FAIXAS COLORIDAS EM 100% POLIÉSTER, NAS CORES LARANJA E VERMELHA, MEDINDO 20 MM DE LARGURA. SERÁ APLICADA NAS LATERAIS DESDE A CAVA ATÉ A BARRA DA CALÇA NAS MANGAS, EMBUTIR AS FAIXAS ATÉ O PUNHO. LINHA TODAS AS COSTURAS PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAR, FIXAR, PESPONTAR, CASEAR E PREGAR, DEVEM SER FEITAS COM LINHA DE RESISTÊNCIA ADEQUADA NA COR DO TECIDO. AS OPERAÇÕES DE OVERLOCK E INTERLOCK DEVEM SER FEITAS COM LINHA E FILAMENTO. FABRICADA COM FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIÉSTER COM ALTA TENACIDADE. ENCOLHIMENTO A SECO MENOR QUE 2% CONFORME NORMA ATSM-D204. SUA SOLIDEZ QUANDO LAVADA À TEMPERATURA DE 60°C TERÁ TOLERÂNCIA MÍNIMA GRAU 04 CONFORME NBR 13062. SUA SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO A SECO COM TOLERÂNCIA MÍNIMA GRAU 04 CONFORME NBR 8432. FABRICANTE CERTIFICADO COM ISO 9001 VERSÃO 2000 E OEKO TEX PADRÃO 100. FECHAMENTO O MACACÃO SERÁ FECHADO POR UM ZÍPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM. SUA EXTENSÃO VAI, FRONTALMENTE, DA GOLA ATÉ 50 MM ANTES DA UNIÃO DAS COSTURAS; AS COSTURAS DE FECHAMENTO NAS LATERAIS, OMBROS, BRAÇOS INTERNOS E PERNAS EXTERNAS DEVERÃO SER DUPLAS, COM SIMETRIAS RETAS.</p>		
06	<p>CALÇA SAMU 192 - CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM. PARTE LATERAL DA CALÇA: 2 (DOIS) BOLSOS LATERAIS RETANGULARES (MODELO FOLE), SENDO UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO, COM PREGA FÊMEA SEM PESPONTO E CENTRALIZADA, DE MANEIRA QUE A PREGA POSSA ABRIR-SE QUANDO COLOCADO VOLUME NO INTERIOR DO BOLSO, MEDINDO APROX. 22CM DE COMPRIMENTO E 18CM DE LARGURA, FECHAMENTO COM ZÍPER DE APROX. 6CM DE COMPRIMENTO. PARTE POSTERIOR DA CALÇA: 2 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, CHANFRADOS, COM DUAS COSTURAS PARALELAS, MEDINDO APROX. 14CM DE COMPRIMENTO E 16CM DE LARGURA, FECHAMENTO COM ZÍPER DE APROX. 5CM. PROTEÇÃO MATELASSÊ: REFORÇO EM</p>	UNID.	80

	<p>TECIDO METALASSÊ (MANTA 100) NA COR AZUL MARINHO, NOS JOELHOS EM AMBAS AS PERNAS; A PROTEÇÃO DEVERÁ TER APROX. 30CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL. FAIXA REFLETIVA: APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA COM LARGURA DE 5CM, EM TODA CIRCUNFERÊNCIA DAS PERNAS, LOCALIZADAS ABAIXO DO MATELASSÊ. FAIXA VERMELHA E LARANJA: APLICAÇÃO DE FAIXA DE APROXIMADAMENTE 2CM (CADA FAIXA) NA COR VERMELHA E NA COR LARANJA EM POLIAMIDA (LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS, SENDO COM ESPAÇO APROX. 1,5CM ENTRE CADA UMA); APLICADA EM TODA EXTENSÃO LATERAL DA CALÇA. ACABAMENTO ESPECIAL: FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR, CONTRA RAIOS UV – FPS 25 A 30. TECIDO: 67% POLIESTER / 33% ALGODÃO GRAMATURA: 220 G/M² (+- 5%) COR: AZUL MARINHO REFERÊNCIAS: CEDRO TÊXTIL: 194010 - CEDRORIP STOP SUPER SANTANENSE: 19-4010 TP - UNILESTER RIP STOP SANTISTA: 194013 TC - TECHNO RIP STOP. TAMANHOS P, M, G, GG E XG.</p>		
07	<p>GANDOLA TÁTICA SAMU 192 - GANDOLA TÁTICA SAMU EM TECIDO RIPSTOP, COM A LOGOMARCA DO SAMU BORDADA NO PEITO ESQUERDO, COSTAS E MANGA DIREITA. COM FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS DE 50MM. COM FAIXAS LATERAIS VERMELHA E LARANJA. COM DOIS BOLSOS NA ALTURA DO PEITO, FECHADO COM LAPELA E VELCRO E ABAIXO DOIS BOLSOS TIPO CARGO FECHADOS COM LAPELA E VELCRO. COM CORDÃO INTERNO NA ALTURA DA CINTURA PARA REGULAGEM DE LARGURA E FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES. COM MANGA REMOVÍVEL COM ZIPER POR BAIXO DO REFLETIV. ACABAMENTO ESPECIAL: FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR, CONTRA RAIOS UV-FPS 25 A 30. TECIDO: 67% POLIESTER / 33% ALGODÃO GRAMATURA: 220 G/M² (+- 5%) COR: AZUL MARINHO REFERÊNCIAS: CEDRO TÊXTIL: 19-4010 - CEDRORIP STOP SUPER SANTANENSE: 19-4010 TP - UNILESTER RIP STOP SANTISTA: 194013 TC - TECHNO RIP STOP. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG , XXG.</p>	UNID	80

ESTIMATIVA DE ENTREGA

QTD. MÁX.	QTD. MÍN.
100%	50%

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Dotação Orçamentária 2020.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A aquisição dos EPI's é indispensável para implantação da equipe do SAMU no município de Aracruz, todos EPI's são padronizados e obrigatórios, motivo registro de preços pretendido.

4.2 O principal motivo para aquisição ser processada por Registro de Preços é a aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. (inciso IV do art. 2º do Decreto Municipal nº. 19.749/2009). Outro ponto que merece destaque é a possibilidade de se manter um rígido controle de estoque, a fim de danificação de materiais em razão do pequeno espaço disponível, bem como ser empregado recurso financeiro apenas dos materiais necessários para atender a demanda pontual da Secretaria.

(Inciso IV do art. 2º do Decreto Municipal nº. 19.749/2009).

5. LOCAL DE RECEBIMENTO:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 29192-030, Aracruz /ES, tel: (27) 3270-7422, entre as 8:00 e 17:00 horas.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA:

6.1. A contratação se dará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

6.2. A entrega dos materiais será por conta do fornecedor, conforme demanda administrativa e no prazo máximo de 20 dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser rejeitado no todo em parte, os materiais que o(s) licitante(s) vencedor(es) entregar(em) fora das especificações contidas neste termo de referência.

6.3. O fornecedor deverá oferecer garantia contra eventuais defeitos de fabricação por um prazo mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo independentemente da garantia padrão oferecido pelo fabricante.

6.4. O fornecedor deverá entregar produtos qualitativamente compatíveis ou superiores aos solicitados e dentro das normas do ministério do trabalho (NR 06), apresentando produtos com Certificado de Aprovação - CA.

6.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

6.6. Para o **item 02** os licitantes deverão apresentar laudos conforme as normas atualmente vigente no país as quais estão descritas no diário oficial da união: ABNT NBR ISSO 20344 – Método de ensaios em calçados e ABNT NBR ISSO 20347 – calçado ocupacional.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Laudos Técnicos emitidos por laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens licitados.

8. AMOSTRAS

8.1. Não será necessário amostra.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Fiscalizar e exigir que se cumpram fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata, tais como: Prazos, especificações, procedimento e pagamentos.

9.2 Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no TR.

9.3. Atestar as notas fiscais.

9.4. Aplicar as penalidades legais, em caso de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Responder por quaisquer danos causados a terceiros;
- 10.2. Apresentar regularidade fiscal nos órgãos previstos em lei;
- 10.3. Cumprir fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata tais como: Entrega, prazos, regularidade fiscal nas diversas esferas, danos causados a terceiros e peculiaridades das Leis 8666 e 10.520.
- 10.4. Estar em conformidade com as leis de segurança do trabalho.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo **Coordenador do SAMU - Eduardo Fernando de Souza**

12. PAGAMENTO:

- 12.1. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Aracruz, anexo à Casa do Cidadão (Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz/ES), encaminhando a Nota Fiscal para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

13. PENALIDADES:

- 13.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e a organização, implica na adoção das medidas e penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Aracruz-ES, 12 de fevereiro de 2020.

CLENIR SANI AVANZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 33.742 de 19/02/2018

LAYOUT DOS UNIFORMES DO SAMU

BONÉ



MACAÇÃO:

DETALHE COSTAS:



CAMISETA:



MEDIDAS DO MACACÃO:

MASCULINO	PP	P	M	G	GG	XGG	XXGG	XXXGG
Tórax	90 - 95	95 - 99	100 - 104	105 - 109	110 - 114	115 - 119	120 - 124	125 - 129
Cintura	80 - 84	85 - 89	90 - 94	95 - 99	100 - 104	105 - 109	110 - 115	115 - 120
Quadril	90 - 94	95 - 99	100 - 104	105 - 109	110 - 114	115 - 119	120 - 124	125 - 130
Pescoço	38	39	40	41	42	43	44	45
C. Braço	61	62	63	64	65	66	67	68
Largura Costas	45	46	47	48	49	50	51	52
Entreperna	75,5	77	78,5	80	81,5	83	84,5	86
C. Calça	102	104	106	108	110	112	114	116

FEMININO	PP	P	M	G	GG	XGG	XXGG	XXXGG
Busto	84 - 87	88 - 91	92 - 95	96 - 99	100 - 103	104 - 107	108 - 111	112 - 115
Cintura	70 - 73	74 - 77	78 - 81	82 - 85	86 - 89	90 - 93	94 - 97	98 - 101
Quadril	94 - 97	98 - 101	102 - 105	106 - 109	110 - 113	114 - 117	118 - 121	122 - 125
Pescoço	35	36	37	38	39	40	41	42
C. Braço	57	58	59	60	61	62	63	64
Largura Costas	36	37	38	39	40	41	42	43
Entreperna	73	74,5	76	77,5	79	80,5	82	83,5
C. Calça	100	102	104	106	108	110	112	114

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Lote	Und	Descrição dos Produtos	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Valor Unitário máximo pagável	Valor Total máximo pagável
01	UN	<p>CAPA DE CHUVA EM TECIDO DEVERÁ SER DE NYLON EMBORRACHADO, E COM 42 FIOS NO CORDUME E 34 FIOS NA TRAMA, COM ESPESSURA DE 0,16 MM (+ OU - 0.02), NA COR AZUL MARINHO, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA AO RASGAMENTO DE 33 KG NO CORDUME E 26 KG NA TRAMA CM, ZÍPER DEVERÁ POSSUIR TRILHO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE, FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO SE APRESENTAR NA COR BRANCA (PRATA/CRISTAL) QUANDO OBSERVADAS SOB INCIDÊNCIA DE LUZ; FIXADO ATRAVÉS DE TRANSFER. COM LAUDO PARA COMPROVAÇÃO DA RETROREFLEXÃO DO MATERIAL REFLETIVO COM ÍNDICE MÍNIMO DE 350 CD/LUX. M² (ÍNDICE DE RETROREFLEXÃO SOB CHUVA NÃO DEVERÁ SER MENOR DO QUE 60% DO VALOR DO MATERIAL MEDIDO SECO), AVIAMENTOS DEVERÃO SER EMPREGADOS NA SUA CONFECCÃO AVIAMENTOS DE SUPERIOR QUALIDADE, COMPREENDENDO ZÍPER EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR DO TECIDO; TIPO VELCRO (FECHO PARAGUAIO).</p> <p>DETALHES POR PEÇA: A BLUSA S IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO NA COR AZUL MARINHO, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TELA DE POLIÉSTER MACIO, COM MANGAS COMPRIDAS, TENDO ELÁSTICO E VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA AJUSTE AO PUNHO E IMPEDIR A ENTRADA DE ÁGUA, DEVERÁ APRESENTAR, AINDA, REFORÇO DO MESMO TECIDO PARA PROTEÇÃO DOS COTOVELOS, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE ZÍPER E VELCRO. DEVERÁ TER FORRO EM TELA DE POLIÉSTER INTERNAMENTE PARA UMA BOA VENTILAÇÃO; TODAS AS COSTURAS DO BLUSÃO DEVERÃO SER DUPLAS, COM VEDAÇÃO TERMOELETRÔNICA. DEVERÁ TER UMA FAIXA REFLETIVA DE 3CM DE LARGURA EM TODA A EXTENSÃO DAS COSTAS, FIXADA A 01 CM ACIMA DA</p>	80	50%	169,00	13520,00

	<p>COSTURA DA SOBRE PALA. DEVERÁ TER NAS COSTAS GRAVAÇÃO 2 CM ACIMA DA FAIXA REFLETIVA, DA DENOMINAÇÃO SAMU ARACRUZ, COM 2,5 CM DE ALTURA. DEVERÁ TER NAS COSTAS DISPOSTOS DE FORMA CENTRALIZADA E 2 CM ACIMA DA DENOMINAÇÃO SAMU ARACRUZ: GRAVAÇÃO DO BRASÃO DO SAMU, COM 10,5CM DE DIÂMETRO, GRAVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SAMU COM 1,5 CM DE ALTURA E GRAVAÇÃO DO NÚMERO 192 COM 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NO PUNHO 8 CM ACIMA DA COSTURA DO SOBRE PUNHO, FAIXA REFLETIVA DE 3 CM DE LARGURA. NO LADO ESQUERDO DO PEITO, DEVERÁ TER A GRAVAÇÃO DO BRASÃO DO SAMU, GOLA ALTA MÊDINDO 9,5 CM DE ALTURA, CAPUZ DEVERÁ SER EMBUTIDO NA GOLA ATRAVÉS DE ZÍPER COM 30 CM, CINTURA, EM TODA A VOLTA, BARRA DE 3 CM DE LARGURA INTERNAMENTE, ELÁSTICO RESISTENTE COM 3 CM DE LARGURA PARA FIXAR A BLUSA À CINTURA, IMPEDINDO A ENTRADA DE ÁGUA. A FORRAÇÃO DA BLUSA DEVE SER DE BOA QUALIDADE, NÃO APRESENTANDO DEFEITOS OU EXCESSOS DE TAMANHO A CALÇA EM NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ITEM 1, FECHADO COM COSTURAS DUPLAS, PONTO CORRENTE; TODAS AS COSTURAS COM SOLDA TERMoeLETRÔNICA PARA UMA PERFEITA VEDAÇÃO, CINTURA COM BARRA DE 3 CM, E ELÁSTICO DE 3 CM REBATIDOS INTERNAMENTE, PARA FIXAR A CINTURA INTERNAMENTE NA BARRA NA EXTREMIDADE DAS PERNAS DA CALÇA DO LADO EXTERNO, DEVERÁ TER ABERTURA TIPO FOLE COM 30 CM DE ALTURA, FECHADA ATRAVÉS DE ZÍPER NA COR DO TECIDO, DEVERÁ APRESENTAR FAIXA REFLETIVA DE 3 CM DE LARGURA, ENTRE O CÓS E O ZÍPER, DEVERÁ CONTER REFORÇO DO MESMO TECIDO DE PROTEÇÃO PARA OS JOELHOS</p>				
--	--	--	--	--	--

02	UN	<p>BOTA SAMU CANO LONGO CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, COM A GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA SAMU NA LATERAL, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2.0MM, ZÍPER LATERAL NA PARTE INTERNA, COM FORRO DE ISOLAMENTO INTERNO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, CANO SUPERIOR EM COURO TIPO NAPA VACUM, FORRO ALMOFADADO, CANO SUPERIOR COM ELÁSTICO, CANELEIRA COM REFORÇO INTERNO EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, PALMILHA DE LIMPEZA EM LÁTEX, BLAQUEADO, COM SOLADO DE BORRACHA REFORÇADO, ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.</p> <p>CABEDAL SAMU, COURO BOVINO DE 1AQUALIDADE, CURTIDO AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM COM ACABAMENTO SEMI-CROMO HIDROFUGADO NA PRETA E LISA, ISENTO DE DEFEITOS, ESPESSURA MÍNIMA 2,0MM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA 15MPA, ALONGAMENTO PERCENTUAL MÍNIMO DE 40%, PH MÍNIMO DE . 3,5, CIFRA DIF. MAX.0,7, TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA MÍNIMO DE 60 MINUTOS, ABSORÇÃO APÓS 60 MINUTOS E DE NO MÁXIMO 0,2G, TEOR DE GRAXA 3 A 8%, OXIDO DE CROMO MÍNIMO DE 3%, PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA MÍNIMA DE 0,8MG/CM²H, COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO DE 15MG/CM².</p> <p>GASPEA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO COM BIQUEIRA EM BORRACHA, COM DESENHOS EM ALTO RELEVO (3D), PARA EVITAR DESGASTE DO COURO, FIXADA ATRAVÉS DE COLAGEM E COSTURA SIMPLES.</p> <p>FORRO DA PARTE TRASEIRA DO CANO, EM 15% POLIAMIDA \ 85% POLIÉSTER, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, ACELERADO TRANSPORTE DA UMIDADE, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,20 MM ± 5%, GRAMATURA – ASTM D3776 MÍNIMA 470G/M² ±5%, RESISTÊNCIA A ABRASÃO – NBR ISO 20344, SECO 25600 CICLOS- SEM DANOS ÚMIDO</p>	80	50%	496,00	39680,00
----	----	--	----	-----	--------	----------

	<p>12800 CICLOS SEM DANOS, FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMA DE 90N, PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA, MÍNIMO DE 2,0MG/CM²H, MÍNIMO 20MG/CM².</p> <p>FORRO DA GÁSPEA DE COURO TIPO NAPA VACUM COM ESPESSURA DE 0,8MM ± 5%, FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO DE 30N, PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 2,0 MG/ CM²H, COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 20 MG/CM², PH MÍNIMO 3,2, CIFRA DIFERENCIAL MÍNIMO 0,7.</p> <p>ZÍPER DE NYLON, NA LATERAL INTERNA DO CANO, COMPRIMENTO DE 31 CM, N.º 40, DEVENDO AUMENTAR OU DIMINUIR CONFORME A NUMERAÇÃO, RECOBERTA POR "PALA" EXTERNA EM COURO SEMI-CROMO QUE CUBRA TODO O ZÍPER COM DETALHE DE CORTE EM V, FECHADO ATRAVÉS DE VELCRO PRETO.</p> <p>FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER, DE COURO TIPO NAPA VACUM COLOCADO VERTICALMENTE AO LONGO DA EXTENSÃO DA ABERTURA DO ZÍPER. ONDE DEVERÁ ESTAR GRAVADO O NUMERO DO C.A.</p> <p>PARTE SUPERIOR TRASEIRA, ACOLCHOADA COM ESPUMA LÁTEX DE ESPESSURA 10MM E DENSIDADE 33, EM QUATRO GOMOS REVESTIMENTO NA PARTE EXTERIOR EM COURO TIPO NAPA E NA PARTE INTERNA COM O MESMO FORRO DA PARTE TRASEIRA DO CANO. HAVERÁ NAS DUAS LATERAIS UMA CAVIDADE NA VERTICAL EM V MEDINDO 11,5CM PARA O NÚMERO 40 (VARIANDO DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO), COM UM ELÁSTICO DE ALTA PRESSÃO DE 3CM PARA PERMITIR UMA MELHOR AJUSTE NA PANTURRILHA.</p> <p>PARTE DIANTEIRA NA ALTURA DO PEITO DO PÉ HAVERÁ UM ACOLCHOADO DE NOVE GOMOS EM ESPUMA PU DE ESPESSURA 10MM E DENSIDADE 33, RECOBERTO EM NAPA TIPO VACUM, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E MOBILIDADE DA REGIÃO DO TORNOZELO</p> <p>PARTE TRASEIRA ACIMA DO CALCANHAR HAVERÁ UM ACOLCHOADO DE SEIS GOMOS EM ESPUMA PU DE ESPESSURA 10MM E DENSIDADE 33, RECOBERTO EM NAPA TIPO VACUM, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E MOBILIDADE DO TENDÃO DE AQUILES</p> <p>PROTEÇÃO FRONTAL, INTERNA NO COMPRIMENTO DA PARTE DIANTEIRA DO CANO EM COURO RECONSTITUÍDO DE 2,5MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>COURO SEMI-CROMO HIDROFUGADO E COSTURAS DUPLAS TRANSVERSAIS CONTRA FORTE INTERNO MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CONFORMADO TERMICAMENTE, COM ESPESSURA DE 2,0 MM TIPO RÍGIDO, RESISTENTE REVESTIDO DE COURO PELO EXTERNO E INTERNAMENTE EM NÃO TECIDO DE MICROFIBRA, ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIAMIDA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, ESPESSURA 1,30MM ± 5%, GRAMATURA ASTM D3776, 300G/M² ± 5%, RESISTÊNCIA A ABRASÃO- NBR ISO 20344, SECO 25600 CICLOS- SEM DANOS, ÚMIDO 12800 CICLOS – SEM DANOS.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM, EM COURO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. DEVERÁ SER REFORÇADA COM PAPELÃO PRÓPRIO PARA ESTE FIM, PARA QUE O CALÇADO NÃO DEFORME COM O USO ESPESSURA MÍNIMA 2,5MM, PH MÍNIMO 3,2, CIFRA DIFERENCIAL MÍNIMA 0,7.</p> <p>PALMILHA DE LIMPEZA, EM LÁTEX, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS, RESPIRÁVEL, ANTIBACTERIANA, EFEITO MEMÓRIA, ALTA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE ÁGUA, DUREZA (ASKER C) 25 ± 2%, DENSIDADE 0,39G/CM³ ± 2%, ABSORÇÃO DE ÁGUA (ISO – 20345), ABSORÇÃO – 155 MG/CM² ± 10% APÓS 30 MINUTOS, DESSORÇÃO – 100% APÓS 24 HORAS.</p> <p>BIQUEIRA, LÂMINA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM ADESIVO TERMORREATIVÁVEL, REFORÇADO COM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, EM UM DOS LADOS.</p> <p>SISTEMA DE MONTAGEM, CABEDAL E SOLADO, FIXADOS PELO SISTEMA BLAK; O CALÇADO DEVERÁ SER BLAQUEADO NAS LATERAIS NO MÁXIMO 91% DA ÁREA TOTAL, DEIXANDO SEM BALQUEAÇÃO AS REGIÕES LATERAIS DE FLEXÃO DO CALÇADO PARA MELHOR FLEXIBILIDADE. BLAQUEAÇÃO FEITA EM COSTURA COM 2 FIOS E DUPLA LAÇADA, SENDO UM N.º 3 DE POLIÉSTER E OUTRA N.º 4 DE NYLON, ENCERADO.</p> <p>SOLADO, BORRACHA LEGÍTIMA COR MARROM, EM FORMA DE UNISOLA (SOLA E SALTO EM PEÇA ÚNICA), ANTIDERRAPANTE, COM CANALETA PARA BLAQUEAÇÃO LATERAL, TENDO COMO BASE POLÍMERO ESPECIAL E CARGAS MINERAIS QUE CONFERE BOAS PROPRIEDADES DE ADERÊNCIA, RESILIÊNCIA E BAIXA DEFORMAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA A</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>RUPTURA, AO RASGO E À ALTAS TEMPERATURAS. O MESMO DEVE SEGUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROFUNDIDADE DO ANTIDERRAPANTE MÍNIMO 5MM, ESPESSURA DA CAMADA INTERNA DO SOLADO MÍNIMO 4MM, DENSIDADE 1,12G/CM³ ± 2G/CM³, ABRASÃO MÁXIMO 140 MM³, DUREZA 60 ± 4 SHORE A, FORÇA DE RUPTURA MÍNIMO 100KGF/CM², RESISTÊNCIA A FLEXÃO INCISÃO INICIAL 2,02 ± 0,02MM – APÓS 30.000 FLEXÕES ACRÉSCIMO MÁXIMO 4,00MM (FENDA MÁXIMA ATÉ 6MM</p> <p>AVIAMENTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO FRONTAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITAS COM LINHA 30, E AS DEMAIS COM LINHAS 40, AMBAS DE NÁILON. AS COSTURAS DEVEM SER REFORÇADAS INTERNAMENTE COM FITA DE REFORÇO EM NÁILON AUTOCOLANTE</p> <p>CANO ALTURA DO CABEDAL DEVERÁ SER MEDIDA DE ACORDO COM O ITEM 6.2.2 DA NORMA NBR ISO 20344 (ONDE A ALTURA É A DISTANCIA VERTICAL ENTRE O PONTO MAIS BAIXO DA PALMILHA INTERNA E O PONTO MAIS ALTO DO CABEDAL).</p> <p>REFLETIVOS DE SEGURANÇA E PORTA FACA</p> <p>LATERAL: NA PARTE EXTERNA DO PÉ ESQUERDO HAVERÁ DOIS REFLETIVOS EM ALTA FREQUÊNCIA (ALTA FREQUÊNCIA É UMA SOLDA ELETRÔNICA, FEITA ATRAVÉS DE UMA PRENSA QUE RECEBE UMA DESCARGA DE ENERGIA DE 12 KVA), NO FORMATO DE BOOMERANG, NA COR CINZA, EM ALTO RELEVO COM DEFINIÇÕES EM ALTA FREQUÊNCIA, MEDINDO O MENOR 40MM E O MAIOR 50MM.</p> <p>TALONEIRA NA REGIÃO DO CALCANHAR DE AMBOS OS PÉS HAVERÁ UM REFLETIVOS EM ALTA FREQUÊNCIA (ALTA FREQUÊNCIA É UMA SOLDA ELETRÔNICA, FEITA ATRAVÉS DE UMA PRENSA QUE RECEBE UMA DESCARGA DE ENERGIA DE 12 KVA), NO FORMATO DE BOOMERANG, NA COR CINZA, EM ALTO RELEVO COM DEFINIÇÕES EM ALTA FREQUÊNCIA, MEDINDO 50MM</p> <p>PORTA FACA NA PARTE EXTERNA DO PÉ DIREITO HAVERÁ UM PORTA FACA EM BORRACHA COM TRABALHO EM ALTA FREQUÊNCIA, FORRADO EM COURO TIPO NAPA VACUM, COM DOIS REFLETIVOS EM</p>				
--	---	--	--	--	--

		<p>ALTO RELEVO COM DEFINIÇÕES EM ALTA FREQUÊNCIA, NO FORMATO DE BOOMERANG, MEDINDO O MENOR 40MM E O MAIOR DE 50MM</p> <p>DADOS TÉCNICOS DOS REFLETIVOS MATERIAL REFLETIVO COM BASE LAMINADA EM PVC, FORMADO POR MICROESFERAS DE VIDRO, DISTRIBUÍDAS DE FORMA CONSTANTE COM ALTO PODER DE REFLETIVIDADE, ELEVADA ESTABILIDADE E COM EXCELENTE FIXAÇÃO POR SOLDA ELETRÔNICA OU ALTA FREQUÊNCIA COM GRANDE DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE, CONTINUA REFLETINDO MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, TAIS COMO CHUVA, NEBLINA E SERRAÇÃO. APRESENTA VALORES FOTOMÉTRICOS MÍNIMOS EQUIVALENTES A 500CANDELAS/LUX.M2</p> <p>RESISTÊNCIA A SEPARAÇÃO DO SOLADO DO CABEDAL FORÇA DE ARRANQUE DO SOLADO MÍNIMO 500N</p> <p>EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERA SE EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DUPLEX APROX. 450GRS. IMPRESSA EM MAQUINA FLEXOGRAFICA MONOCOLOR.</p> <p>EMBALAGEM COLETIVA: DEVERÁ SER ACONDICIONADAS COM SEIS PARES DE BOTA, EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX 450GRS, CONTENDO A NUMERAÇÃO DOS CALÇADOS NELA CONTIDOS E DADOS DO FABRICANTE E O NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO</p>				
03	UN	<p>BONÉ SAMU CONFECCIONADO EM TECIDO TERBRIN, COR AZUL MARINHO, MODELO BASEBALL, COM ENTRETELA FRONTAL, COM REGULADOR EM TIRA COM VELCRO, APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO SAMU BORDADA NA PARTE FRONTAL, NA PARTE LATERAL ESQUERDA BORDADO SAMU (EM VERMELHO) 192 (EM LARANJA) COM 5,5 CM DE COMPRIMENTO POR 4,5 DE LARGURA, NA LATERAL DIREITA A 1 CM DA BORDA INFERIOR E CENTRALIZADO A BANDEIRA DO BRASIL MEDINDO 4,5 CM DE COMPRIMENTO POR 3 CM DE ALTURA ABAIXO DA BANDEIRA A PALAVRA BRASIL COM LARGURA DE 0,5 CM NA COR AMARELO, NA PARTE TRASEIRA SAMU 192 (CONFORME MODELO EM ANEXO), TAMANHO ÚNICO, COM PERFEITO ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO</p>	120	50%	36,9667	4436,00

04	UN	CAMISETA SAMU COR AZUL, MANGA CURTA, MALHA PV, FIO 30, GOLA REDONDA, COM SERIGRAFIA NO PEITO (LADO ESQUERDO) O EMBLEMA DO SAMU 192 EM DUAS CORES, MEDINDO 7X11 CM NAS COSTAS SAMU 192 EM DUAS CORES, MEDINDO 15X25 CM	120	50%	38,6667	4640,00
05	UN	MACACÃO SAMU - CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO RIPSTOP, NA COR AZUL MARINHO, PADRÃO 519 DA ESCALA PANTONE, TINGIMENTO EM CORES FIRMES RESISTENTE AO USO E LAVAGENS. GOLA BAIXA TIPO PADRE MEDINDO APROX. 4 CM DE LARGURA COM PERFEITO ACABAMENTO ARREDONDADO. MANGA LONGA DESTACÁVEL COM ZÍPER, NA ALTURA DO COTOVELO (PARA RETIRADA DA PARTE DA MANGA), SOB FAIXA REFLETIVA DE 4 CM DE LARGURA NA COR PRATA, COM PUNHO (FECHADO POR UMA TIRA EM VELCRO), COM UM BOLSO NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA DE QUEM VESTE, MEDINDO APROX. 8 CM DE LARGURA X 12 CM DE COMPRIMENTO, PARA GUARDA DE APARELHO CELULAR, COM LAPELA MEDINDO 6 CM DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA E FECHAMENTO EM VELCRO, SENDO ESTE VELCRO COM APROX. 2 CM DE LARGURA, EM TODA EXTENSÃO DA BORDA INFERIOR PARA UM PERFEITO FECHAMENTO DO BOLSO; ESTE BOLSO DEVERÁ FICAR LOCALIZADO, APROX., A 6 CM DA ALTURA DO OMBRO (LAPELA COM APROX. 3,5 CM DE COMPRIMENTO. FRENTE DO MACACÃO COM DOIS BOLSOS RETANGULARES FRONTAIS, MEDINDO APROX. 16 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA, CHAPADO COM CANTOS CHANFRADOS, DUAS COSTURAS PARALELAS, FECHAMENTO COM ZÍPER (DE BOA QUALIDADE QUE FACILITE SUA ABERTURA), COM ABERTURA PARA CANETA NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO DA ESQUERDA DE QUEM VESTE, TARJETA NO MESMO TECIDO PREGADO COM VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO SERVIDOR ACIMA DO BOLSO DA DIREITA DE QUEM VESTE, TARJETA COM O MESMO COMPRIMENTO DO BOLSO E COM 2,0 CM DE LARGURA. COSTA DO MACACÃO TARJETA COM VELCRO MEDINDO 3 CM DE ALTURA POR 15 CM DE COMPRIMENTO PARA SER BORDADO	80	50%	297,6667	23813,34

	<p>A FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO; EMBLEMA DO SAMU BORDADO, MEDINDO 15 CM X 25 CM. FAIXA REFLETIVAS: EM SENTIDO HORIZONTAL EM TODA EXTENSÃO DO TÓRAX, DANDO CONTINUIDADE À FAIXA REFLEXIVA DAS MANGAS. APLICAÇÃO DO LOGOTIPO SAMU NO BOLSO DA ESQUERDA DE QUEM VESTE, E NAS COSTAS ENTRE AS FAIXA REFLETIVAS.</p> <p>CINTURA DO MACACÃO COM ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA, RESISTENTE, DE APROX. 4 CM DE LARGURA E PASSANTE POR CIMA DO ELÁSTICO DAS COSTAS, ESTE PASSANTE DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 6 CM DE LARGURA.</p> <p>CINTO - DO MESMO TECIDO DO MACACÃO COM 5 CM DE LARGURA COM VELCRO EM AMBAS EXTREMIDADES PARA UM PERFEITO REAJUSTE DA CINTURA DO PROFISSIONAL COM FECHAMENTO NA PARTE FRONTAL, SEU COMPRIMENTO DEVERÁ SER PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO, DE FORMA QUE SEU USO SEJA OPCIONAL.</p> <p>PARTE INFERIOR DO MACACÃO - 4 BOLSOS FRONTAIS SENDO, 2 COM ABERTURA OBLÍQUA TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM ESPELHO INTERNO PARA NÃO APARECER; O FORRO DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 18 CM LARGURA E 30 CM DE ALTURA; OUTROS 2 BOLSOS LOCALIZADOS LOGO ACIMA DO JOELHO MEDINDO APROX. 18 X 22 CM, FECHAMENTO COM ZÍPER; ACIMA DA BOLSA DA PERNA ESQUERDA, CONFECÇÃO DE UM BOLSO PARA ACONDICIONAMENTO DE TESOURA PONTA ROMBA, COM BOTÃO DE PRESSÃO.</p> <p>PARTE POSTERIOR DA CALÇA 2 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, CHANFRADOS, COM DUAS COSTURAS PARALELAS, MEDINDO APROX. 14 CM DE COMPRIMENTO E 16 CM DE LARGURA, FECHAMENTO COM LAPELA E VELCRO (LAPELA COM APROX. 5 CM), SENDO ESTE VELCRO COM APROXIMADAMENTE 2 CM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO DA BORDA INFERIOR.</p> <p>FECHAMENTO DO MACACÃO - FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER SENDO SEU COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO (COM VISTA EXTERNA "TRANSPASSADA" COM LARGURA DE 5,5 CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E PROTEÇÃO INTERNA AFIM DE QUE O ZÍPER</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>NÃO FIQUE EM CONTATO DIRETO COM A PELO DO USUÁRIO.</p> <p>PROTEÇÃO EM MATELASSÊ - REFORÇO EM TECIDO MATELASSÊ (MANTA 100 DUPLA) NA COR AZUL MARINHO NOS OMBROS E COTOVELOS, NOS JOELHOS EM AMBAS AS PERNAS, A PROTEÇÃO DEVERÁ TER APROX. 30 CM DE COMPRIMENTO X 22 CM DE LARGURA, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL.</p> <p>PARTE INFERIOR DO MACACÃO - FAIXA REFLETIVA EM TODA CIRCUNFERÊNCIA DAS PERNAS (FAIXAS LOCALIZADAS ABAIXO DO MATELASSÊ).</p> <p>FAIXA VERMELHA E LARANJA APLICAÇÃO DE FAIXA DE APROX. 2 CM (CADA FAIXA) NA COR VERMELHA PADRÃO 186 DA ESCALA PANTONE E NA COR LARANJA PADRÃO 717 DA ESCALA PANTONE EM POLIAMIDA (LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS, SENDO COM ESPAÇO DE 15 MM NAS LATERAIS E ESPAÇO DE 15 MM ENTRE CADA UMA, SENDO APLICADA EM TODA EXTENSÃO LATERAL EXTERNA DO MACACÃO DESDE A CAVA ATÉ O TORNOZELO E NAS MANGAS APÓS OS BOLSOS ATÉ O PUNHO.</p> <p>BORDADOS: PEITO, “BOLSO LADO ESQUERDO” E COSTAS EMBLEMA SAMU 192.</p> <p>APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO BRASIL - BORDADO NO BRAÇO LADO ESQUERDO (ACIMA DA LAPELA DO BOLSO PARA CELULAR), MEDINDO APROX. 8 CM DE LARGURA X 5,6 CM DE ALTURA.</p> <p>COMPOSIÇÃO DA FIBRA - TECIDO TIPO RIPSTOP, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO COM TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO N°19-4010 CONFORME A “ESCALA DE CORES PANTONE” (“PANTONE MATCHING SYSTEM” OU PMS). O FABRICANTE DEVE SER CERTIFICADO: (ISO 9001:2000); (ISO 14001:2004). O TECIDO DEVE TER RESISTÊNCIA CERTIFICADA NOS SEGUINTE TESTES: (AATCC96), (NBR9925) E (ISO 5081).</p> <p>APLICAÇÃO ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRA VIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES.</p> <p>FRENTE DO MACACÃO COM ABERTURA</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>FRONTAL, DEVENDO ESTA ABERTURA INICIAR CERCA DE 5 CM ACIMA DO CAVALO, COM ZÍPERES GROSSOS E PLÁSTICOS NA COR DO TECIDO COM UMA ENTRETELA CILÍNDRICA INTERNA EM TODA EXTENSÃO PARA FACILITAR O MANUSEIO DO CURSOR, SEM RISCO DE SOBREPOSIÇÃO DA ABA (SENDO QUE NO MODELO MASCULINO COM DUPLO CURSOR PARA FACILITAR A ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR) O CORTE É RETO, POSSUI GOLA TIPO PADRE, MEDINDO 03 CM DE ALTURA, TRANSPASSADA, REGULÁVEL COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO. OMBREIRAS COM REFORÇOS DE PROTEÇÃO NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA DE 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA NA GOLA, INDO DA FRENTE ATÉ A PALA DAS COSTAS E EMBUTIDA.</p> <p>COM DOIS BOLSOS TIPO PROFISSIONAL, MEDINDO 28 CM DE ALTURA POR 20 CM DE LARGURA ABERTURA DA BOCA MEDINDO 23 CM TIPO FACIA, PESPONTADO COM DUAS COSTURAS. A 03 CM ABAIXO DOS BOLSOS FRONTAIS, SERÁ CONFECCIONADO OS BOLSOS LATERAIS, MEDINDO 19 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA PRESA COM ZIPER, DO LADO ESQUERDO PARTE INTERIOR DEVERÁ SER CONFECCIONADO UM PORTA TESOURA COM LAPELA PRESA POR BOTÃO DE PRESSÃO. A 03 CM ABAIXO DOS BOLSOS LATERAIS, SERÁ APLICADO JOELHEIRA DE PROTEÇÃO COM FORMATO OVAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM, DEVIDAMENTE FORRADA COM FIBRA DE 6 MM E MATELASSADA, TODOS OS BOLSOS DEVERÃO SER FECHADOS POR ZÍPER.</p> <p>NA CINTURA ELÁSTICO DE 4 CM DE LARGURA COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO E NO SENTIDO HORIZONTAL COM LINGÜETA REGULADORA LOGO APÓS TERMINO DO ELÁSTICO MEDINDO 05 CM DE LARGURA POR APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO DAS COSTAS PARA FRENTE, PRESA POR FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO TAMBÉM COM 5 CM DE LARGURA POSSIBILITANDO O AJUSTE NA CINTURA.</p> <p>MANGAS ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGÜETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, MEDINDO 3,3 CM DE LARGURA POR 17 CM DE COMPRIMENTO. AS MANGAS DEVERÃO CONTER ZÍPER NA ALTURA DO COTOVELO,</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>DE FORMA QUE POSSA SER USADO COMO MANGAS LONGAS E CURTAS. NA MANGA ESQUERDA, NA ALTURA DO PEITO, DEVERÁ TER UM BOLSO FECHADO COM ZÍPER MEDINDO 8 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA.</p> <p>COSTAS COM PALA, COM DUAS PREGAS FUNDAS PARA AMPLIAR OS MOVIMENTOS MEDINDO 40 MM CM CADA NA COSTA SUPERIOR, ACABANDO EM ZERO. COM DOIS BOLSOS ATRÁS, MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 17 CM DE ALTURA, COM LAPELA MEDINDO 07 CM DE LARGURA, PRESA COM VELCRO DE 2 CM POR 08 CM DE COMPRIMENTO.</p> <p>BORDADOS DE ALTA QUALIDADE NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO O EMBLEMA DO SAMU 192, MEDINDO 11CM X 07CM.</p> <p>MANGA DIREITA EMBLEMA DO SAMU 192, MEDINDO 11CM X 07CM, LOGO ABAIXO SERÁ BORDADO NA COR BRANCA "ARACRUZ".</p> <p>MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO BRASIL, MEDINDO 11CM X 07CM.</p> <p>IDENTIFICAÇÃO NA COSTA DO MACACÃO: TARJETA COM VELCRO BORDADA EM BRANCO E EM LETRAS MAIÚSCULAS DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE, COORDENAÇÃO, MÉDICO, ENFERMEIRO, TÊC. ENFERMAGEM, CONDUTOR. MEDINDO 4,0 CM DE ALTURA POR 15 CM DE COMPRIMENTO.</p> <p>GOLA PADRE: BANDEIRA DO BRASIL BORDADA OU COSTURADA MEDINDO 4,5 CM X 2,5 CM.</p> <p>FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO DEVERÁ SER UTILIZADO NAS CORES PRETA E TAMANHO 25 MM , 33MM E 50 MM. SUA NATUREZA É 100%NYLON COMPOSTA DE DUAS FITAS, UMA TECIDA DE POLIAMIDA E A OUTRA COM GANCHOS DE POLIETILENO HTH. DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA À ABERTURA EM OPOSIÇÃO AO FECHAMENTO IGUAL OU MAIOR QUE 1,1 LIBRAS DE PESO POR POLEGADA QUADRADA.</p> <p>QUANDO FECHADO E NO SENTIDO DO COMPRIMENTO A TENÇÃO LATERAL DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA A ABERTURA IGUAL OU MAIOR QUE 15 LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA E NO SENTIDO DA LARGURA DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA IGUAL OU MAIOR QUE 14 LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA.</p> <p>APRESENTAR RESISTÊNCIA AO CALOR</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>COM PONTO DE FUSÃO IGUAL OU MAIOR QUE 230 GRAUS CENTÍGRADOS PARA A PARTE TECIDA DE POLIAMIDA E 180 GRAUS CENTÍGRADOS NA PARTE TECIDA COM GANCHOS DE POLIETILENO HTH. MANTER CINQUENTA POR CENTO DA RESISTÊNCIA A ABERTURA QUANDO SUBMERSO EM ÁGUA E CEM POR CENTO QUANDO SECO.</p> <p>FAIXA REFLETIVA COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA, COMPOSTO DE LENTES RETRORREFLETIVAS EXPOSTAS DE ÂNGULO AMPLO , ADERENTES A UM TECIDO DURÁVEL COM COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO. POSSUI UM DESEMPENHO FÍSICO E RETRORREFLETIVO CERTIFICADO PARA ATENDER À NORMA ANSI/ISEA 107-1999 NÍVEL 2 – DESEMPENHO RETRORREFLETIVO E À NORMA EN471 CLASSE 2 –DESEMPENHO RETRORREFLETIVO.</p> <p>O COEFICIENTE DE RETRORREFLEXÃO (RA EM CD/LUX/MT²) É MEDIDO POR MÉTODOS RASTREÁVEIS DE ACORDO COM OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS, ASTM E809 / E810 (RA) E CIE 54:1982 (R'). TENDO OS VALORES RA TIPIC EM 500 E RA MÍNIMO EM 330. SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTE POSIÇÕES NA FRENTE NO SENTIDO HORIZONTAL LOGO ABAIXO DOS BOLSOS NAS MANGAS 1 CM APÓS A COSTURA DO ZÍPER.</p> <p>NAS PERNAS LOGO ABAIXO DA JOELHEIRA ("CIRCULAR" FRENTE E COSTAS).</p> <p>NAS COSTAS NO SENTIDO VERTICAL, APLICADA EM CIMA DAS PREGAS, EMBUTIDA NA PALA ATÉ A CINTURA E COM 03 CM ACIMA DO ELÁSTICO.</p> <p>ZÍPER DE MATERIAL SINTÉTICO NA COR PRETA, COM APRESENTAÇÃO FIXADE FABRICA. A ESPIRAL QUE FORMA A CREMALHEIRA É PRODUZIDA DE MONOFILAMENTO SINTÉTICO E DEVE POSSUIR CINCO MILÍMETROS DE LARGURA. A CREMALHEIRA É COSTURADA NO CADARÇO DE POLIÉSTER, FORMANDO OS ZÍPERES. O DESLIZADOR É DE MATERIAL METÁLICO. A FABRICA DEVE SER CERTIFICADA PELA CONFIDENCE IN TEXTILES E DE ACORDO COM OEKO TEX PADRÃO 100.</p> <p>FAIXAS COLORIDAS EM 100% POLIÉSTER, NAS CORES LARANJA E VERMELHA, MEDINDO 20 MM DE LARGURA. SERÁ APLICADA NAS LATERAIS DESDE A CAVA</p>				
--	---	--	--	--	--

		<p>ATÉ A BARRA DA CALÇA NAS MANGAS, EMBUTIR AS FAIXAS ATÉ O PUNHO. LINHA TODAS AS COSTURAS PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAR, FIXAR, PESPONTAR, CASEAR E PREGAR, DEVEM SER FEITAS COM LINHA DE RESISTÊNCIA ADEQUADA NA COR DO TECIDO. AS OPERAÇÕES DE OVERLOCK E INTERLOCK DEVEM SER FEITAS COM LINHA E FILAMENTO.</p> <p>FABRICADA COM FIBRAS DESCONTINUAS DE POLIÉSTER COM ALTA TENACIDADE. ENCOLHIMENTO A SECO MENOR QUE 2% CONFORME NORMA ATSM-D204. SUA SOLIDEZ QUANDO LAVADA À TEMPERATURA DE 60°C TERÁ TOLERÂNCIA MÍNIMA GRAU 04 CONFORME NBR 13062. SUA SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO A SECO COM TOLERÂNCIA MÍNIMA GRAU 04 CONFORME NBR 8432.</p> <p>FABRICANTE CERTIFICADO COM ISO 9001 VERSÃO 2000 E OEKO TEX PADRÃO 100.</p> <p>FECHAMENTO O MACACÃO SERÁ FECHADO POR UM ZÍPER, COM DUPLO CURSO, COBERTO POR UMA VISTA SIMPLES, PARTINDO DO LADO ESQUERDO DE 30 MM. SUA EXTENSÃO VAI, FRONTALMENTE, DA GOLA ATÉ 50 MM ANTES DA UNIÃO DAS COSTURAS; AS COSTURAS DE FECHAMENTO NAS LATERAIS, OMBROS, BRAÇOS INTERNOS E PERNAS EXTERNAS DEVERÃO SER DUPLAS, COM SIMETRIAS RETAS.</p>				
06	UN	<p>CALÇA SAMU 192 - CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACAS E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM. PARTE LATERAL DA CALÇA: 2 (DOIS) BOLSOS LATERAIS RETANGULARES (MODELO FOLE), SENDO UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO, COM PREGA FÊMEA SEM PRES PUNTO E CENTRALIZADA, DE MANEIRA QUE A PREGA POSSA ABRIR-SE QUANDO COLOCADO VOLUME NO INTERIOR</p>	80	50%	142,6667	11413,34

		DO BOLSO, MEDINDO APROX. 22CM DE COMPRIMENTO E 18CM DE LARGURA, FECHAMENTO COM ZÍPER DE APROX. 6CM DE COMPRIMENTO. PARTE POSTERIOR DA CALÇA: 2 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, CHANFRADOS, COM DUAS COSTURAS PARALELAS, MEDINDO APROX. 14CM DE COMPRIMENTO E 16CM DE LARGURA, FECHAMENTO COM ZÍPER DE APROX. 5CM. PROTEÇÃO MATELASSÊ: REFORÇO EM TECIDO METALASSÊ (MANTA 100) NA COR AZUL MARINHO, NOS JOELHOS EM AMBAS AS PERNAS; A PROTEÇÃO DEVERÁ TER APROX. 30CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL. FAIXA REFLETIVA: APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA COM LARGURA DE 5CM, EM TODA CIRCUNFERÊNCIA DAS PERNAS, LOCALIZADAS ABAIXO DO MATELASSÊ. FAIXA VERMELHA E LARANJA: APLICAÇÃO DE FAIXA DE APROXIMADAMENTE 2CM (CADA FAIXA) NA COR VERMELHA E NA COR LARANJA EM POLIAMIDA (LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS, SENDO COM ESPAÇO APROX. 1,5CM ENTRE CADA UMA); APLICADA EM TODA EXTENSÃO LATERAL DA CALÇA. ACABAMENTO ESPECIAL: FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR, CONTRA RAIOS UV – FPS 25 A 30. TECIDO: 67% POLIESTER / 33% ALGODÃO GRAMATURA: 220 G/M ² (+- 5%) COR: AZUL MARINHO REFERÊNCIAS: CEDRO TÊXTIL: 194010 - CEDRORIP STOP SUPER SANTANENSE: 19-4010 TP - UNILESTER RIP STOP SANTISTA: 194013 TC - TECHNO RIP STOP. TAMANHOS P, M, G, GG E XG.				
07	UN	GANDOLA TÁTICA SAMU 192 - GANDOLA TÁTICA SAMU EM TECIDO RIPSTOP, COM A LOGOMARCA DO SAMU BORDADA NO PEITO ESQUERDO, COSTAS E MANGA DIREITA. COM FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS DE 50MM. COM FAIXAS LATERAIS VERMELHA E LARANJA. COM DOIS BOLSOS NA ALTURA DO PEITO, FECHADO COM LAPELA E VELCRO E ABAIXO DOIS BOLSOS TIPO CARGO FECHADOS COM LAPELA E VELCRO. COM CORDÃO INTERNO NA ALTURA DA CINTURA PARA REGULAGEM DE LARGURA E FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES. COM MANGA REMOVÍVEL COM ZIPER POR BAIXO DO REFLETIV. ACABAMENTO ESPECIAL: FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR,	80	50%	181,6667	14533,34

	<p>CONTRA RAIOS UV-FPS 25 A 30. TECIDO: 67% POLIESTER / 33% ALGODÃO GRAMATURA: 220 G/M² (+- 5%) COR: AZUL MARINHO REFERÊNCIAS: CEDRO TÊXTIL: 19-4010 - CEDRORIP STOP SUPER SANTANENSE: 19-4010 TP - UNILESTER RIP STOP SANTISTA: 194013 TC - TECHNO RIP STOP. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG , XXG.</p>				
--	--	--	--	--	--

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8015/2020

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 8015/2020.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8015/2020

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

